





**PAUTA DA 294ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7 DE FEVEREIRO DE 2018**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM*

Lembramos que, conforme disposto no Regimento Interno deste Conselho, as comissões e grupos de trabalhos serão escolhidos entre os conselheiros regionais titulares, sendo permitida uma única reeleição

**Reuniões de calendário definido:**

<b>COMISSÕES DE:</b>	<b>REPRESENTANTES TITULARES DE CADA CÂMARA</b>
ÉTICA DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL - (CEEP)	1..... 2.....
LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL - (CLP)	1..... 2.....
EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL- (CEAP)	1..... 2..... 3.....
RENOVAÇÃO DO TERÇO - (CRT)	1..... 2.....
ORÇAMENTO TOMADA DE CONTAS - (COTC)	1..... 2.....

**Reuniões de Convocação com data específica:**

<b>COMISSÕES e GRUPOS DE TRABALHO:</b>	<b>2 (DOIS) REPRESENTANTES TITULARES DE CADA CÂMARA</b>
PLANEJAMENTO E COMPRAS - (CPC)	1..... 2.....
MÉRITO - (CM)	1..... 2.....



**PAUTA DA 294ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7 DE FEVEREIRO DE 2018**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM*

<b>SINDICÂNCIA E DE INQUÉRITO – (CSI)</b>	1.....  2.....
<b>GT FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA INTEGRADA – (FPI)</b>	1.....  CONFORME § ÚNICO DO ART. 168 DO REGIMENTO INTERNO DO CREA-MS É VEDADA A INDICAÇÃO DE SUPLENTE PARA MEMBRO DE GTs

**002P-**

**INTERESSADO:** PLENÁRIO

**PROTOCOLO:** CI 011/2018-DAT

**ASSUNTO:** Conforme Regimento Interno deste Conselho, as reuniões ordinárias serão aprovadas pelo Plenário do Crea na primeira sessão plenária ordinária do ano. Desta forma, encaminhamos proposta do calendário de reuniões do CREA-MS, para o exercício de 2018, a ser aprovado na Sessão Plenária Ordinária n. 414, de 7 de fevereiro do corrente ano.

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>FEV</b>	<b>MAR</b>	<b>ABR</b>	<b>MAI</b>	<b>JUN</b>	<b>JUL</b>	<b>AGO</b>	<b>SET</b>	<b>OUT</b>	<b>NOV</b>	<b>DEZ</b>
<b>DIRETORIA</b>	8h00	***	7	11	9	6	11	8	5	3	7	5
<b>COORDENADORES</b>	9h00	***	7	11	9	6	11	8	5	3	7	5
<b>SESSÃO PLENÁRIA</b>	17h30	7	7	11	9	6	11	8	5	3	7	5
<b>COMISSÕES DE:</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>FEV</b>	<b>MAR</b>	<b>ABR</b>	<b>MAI</b>	<b>JUN</b>	<b>JUL</b>	<b>AGO</b>	<b>SET</b>	<b>OUT</b>	<b>NOV</b>	<b>DEZ</b>
<b>ÉTICA DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL - (CEEP)</b>	8h00	***	7	11	9	6	11	8	5	3	7	5
<b>LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL – (CLP)</b>	8h00	***	7	11	9	6	11	8	5	3	7	5
<b>EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL- (CEAP)</b>	9h00	***	7	11	9	6	11	8	5	3	7	5
<b>RENOVAÇÃO DO TERÇO - (CRT)</b>	9h00	***	7	11	9	6	11	8	5	3	7	5
<b>ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS - (COTC)</b>	10h00	***	7	11	9	6	11	8	5	3	7	5
<b>ACESSIBILIDADE - (CA)</b>	10h00	***	7	11	9	6	11	8	5	3	7	5
<b>CÂMARAS ESPECIALIZADAS:</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>FEV</b>	<b>MAR</b>	<b>ABR</b>	<b>MAI</b>	<b>JUN</b>	<b>JUL</b>	<b>AGO</b>	<b>SET</b>	<b>OUT</b>	<b>NOV</b>	<b>DEZ</b>
<b>ELÉTRICA E MECÂNICA – CEEEM</b>	13h00	7	7	11	9	6	11	8	5	3	7	5
<b>CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO- CEECAST</b>	13h00	7	7	11	9	6	11	8	5	3	7	5
<b>AGRONOMIA – CEA</b>	13h00	7	7	11	9	6	11	8	5	3	7	5



**PAUTA DA 294ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7 DE FEVEREIRO DE 2018**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM*

---

**003P –**

**INTERESSADO:** PLENÁRIO

**ASSUNTO:** Indicação de representantes do Plenário em reuniões de Coordenadoria Nacional das Câmaras Especializadas.

**004P-**

**INTERESSADO:** PLENÁRIO

**PROTOCOLO:** 1469173

**ASSUNTO:** OFÍCIO CIRCULAR 4467 - Aprova para o exercício de 2018 a data de 6 de abril de 2018 com prazo final par que as indicações de nomes a serem homenageados pelo Sistema Confea/Crea e Mútua sejam protocolizados no CONFEA.

**005P-**

**INTERESSADO:** PLENÁRIO

**PROTOCOLO:** 1468867

**ASSUNTO:** OFÍCIO CIRCULAR 4193 - Presta informação aos Regionais para uniformização de procedimentos relativos ao convenio entre a Caixa Econômica Federal e o Confea para efetivação do registro dos profissionais de Engenharia e Agronomia.

**006P-**

**INTERESSADO:** PLENÁRIO

**PROTOCOLO:** 1468901

**ASSUNTO:** OFÍCIO CIRCULAR 4299 - Ato Normativo que dispõe sobre o registro de ART Múltipla mensal para serviços de curta duração, rotineiros ou de emergência

**007P-**

**INTERESSADO:** PLENÁRIO

**PROTOCOLO:** 1468935

**ASSUNTO:** OFÍCIO CIRCULAR 4371 – Encaminha para manifestação o Anteprojeto de Resolução nº 011/2017 que “Discrimina as atividades e competências profissionais do engenheiro biomédico e convalida o respectivo título na Tabela de Título profissionais do Sistema Confea/Crea, para efeito de fiscalização do exercício profissional.

**008P-**

**INTERESSADO:** PLENÁRIO

**PROTOCOLO:** 1468934

**ASSUNTO:** OFÍCIO CIRCULAR 4372 - Encaminha para manifestação o Anteprojeto de Resolução nº 010/2017 que “Discrimina as atividades competências profissionais do engenheiro automotivo e insere o título na Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea, para feito de fiscalização do exercício profissional”.

**009P-**

**INTERESSADO:** DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO - DFI

**PROTOCOLO:** CI 004/2018

**ASSUNTO:** Em virtude da LEI Nº 13.589, DE 4 DE JANEIRO DE 2018, que dispõe sobre a manutenção de instalações e equipamentos de sistemas de climatização de ambientes; onde estabelece: Art. 1o Todos os edifícios de uso público e coletivo que possuem ambientes de ar interior climatizado artificialmente devem dispor de um Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC dos respectivos sistemas de climatização,



**PAUTA DA 294ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7 DE FEVEREIRO DE 2018**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM*

---

visando à eliminação ou minimização de riscos potenciais à saúde dos ocupantes. § 1o Esta Lei, também, se aplica aos ambientes climatizados de uso restrito, tais como aqueles dos processos produtivos, laboratoriais, hospitalares e outros, que deverão obedecer a regulamentos específicos. Cabe o Departamento de Fiscalização do CREA-MS, solicitar a insigne Câmara, de como proceder ao se deparar em locais citados pela lei. O Departamento de Fiscalização deverá emitir um Comunicado, constando a atividade **Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC**, para o proprietário/responsável pelo estabelecimento, estabelecendo o prazo de 15 dias após o recebimento do comunicado para que o mesmo apresente o RT bem como ART da respectiva atividade fiscalizada?

**010P-**

**INTERESSADO:** AMANDA MANSANO ZANELLA

**PROTOCOLO:** 1159248

**ASSUNTO:** Solicita análise de equivalência entre a Engenharia Química e Engenharia de Produção para que possa participar de um concurso.

**011P-**

**INTERESSADO:** CONSELHO ESTADUAL E EDUCAÇÃO

**PROTOCOLO:** 1468919

**ASSUNTO:** Solicita análise do projeto Pedagógico do Curso (PPC) principalmente nos itens Perfil Profissional de Conclusão e Competência Profissionais, matriz curricular, ementa curricular e bibliografia básica

**012P-**

**INTERESSADO:** SINERGIA – MS – SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ENERGIA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PROTOCOLO:** 1468821

**ASSUNTO:** Capacitação e Conteúdo de Cursos – Solicita informações acerca dos certificados emitidos pelo Grupo Energisa

**013P-**

**INTERESSADO:** ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS FLORESTAIS – MS - ASEF

**PROTOCOLO:** 1469449

**ASSUNTO:** Atribuição do Biólogos – competência do profissional biólogo – Inventário Florestais - - PTRF – PRAD – Atividades semelhantes e relacionadas à preservação, saneamento e melhorias do meio ambiente – Aprovar o Parecer nº 01/2016 – Fiscalização / COFEP.

**014P-**

**INTERESSADO:** Técnico em Eletrotécnica SASCHA MICHAEL REH DUNBAR

**PROTOCOLO:** 2017034884-3

**ASSUNTO:** Análise das atribuições descritas na ART 1320170065925

**015P-**

**INTERESSADO:** Engenheiro Eletricista GUILHERME LEONARDO DA ROS

**PROTOCOLO:** 2017074282-7

**ASSUNTO:** Análise das atribuições descritas na ART 1320170052172



**PAUTA DA 294ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7 DE FEVEREIRO DE 2018**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM*

---

**016P-**

**INTERESSADO:** Engenheiro de Controle e Automação JOEL MARCOS SOUZA DA SILVA

**PROTOCOLO:** 2018001394-1

**ASSUNTO:** Análise das atribuições descritas no atestado de capacidade técnica e da ART 1320180001353

**017P-**

**INTERESSADO:** Engenheiro Eletricista MARCIO LORENZONI PORTELA

**PROTOCOLO:** 2018001829-3

**ASSUNTO:** Análise das atribuições descritas na ART 761798 e 2E.

**018P-**

**INTERESSADO:** Corpo de Bombeiros Militar

**PROTOCOLO:** 1468411 e 1468503 e 1469613

**ASSUNTO:** Prefeitura Municipal de Campo Grande atende ao ofício enviado pelo Conselho informando que a Casa das Borrachas não tem processo de licenciamento ambiental.

**019P-**

**INTERESSADO:** FATEC – SENAI – CAMPO GRANDE

**PROTOCOLO:** 1468491

**ASSUNTO:** Processo 119.090/2008 - Cadastramento do curso de **Tecnologia em Automação Industrial**.

**020P-**

**INTERESSADO:** SENAI – CAMPO GRANDE

**PROTOCOLO:** 1468261

**ASSUNTO:** Processo 160.754/2018 - Cadastramento do curso de **Técnico em Automação Industrial – Deodópolis**

**021P-**

**INTERESSADO:** SENAI – CAMPO GRANDE

**PROTOCOLO:** 1455013

**ASSUNTO:** Processo 159.856/2016 - Cadastramento do curso de **Técnico em Eletrônica – Campo Grande**

**022P-**

**INTERESSADO:** SENAI – CAMPO GRANDE

**PROTOCOLO:** 1460617

**ASSUNTO:** Processo 145.214/2014 - Cadastramento do curso de **Técnico em Mecânica – Corumbá**

**023P-**

**INTERESSADO:** SENAI – CAMPO GRANDE

**PROTOCOLO:** 1454209

**ASSUNTO:** Processo 159.573/2016 - Cadastramento do curso de **Técnico em Eletrotécnica – Sonora**

**024P-**

**INTERESSADO:** SENAI – CAMPO GRANDE

**PROTOCOLO:** 1453976

**ASSUNTO:** Processo 159.480/2016- Cadastramento do curso de **Técnico em Automação Industrial – Aparecida do Taboado**



**PAUTA DA 294ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7 DE FEVEREIRO DE 2018**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM*

---

**025P-**

**INTERESSADO:** SENAI – CAMPO GRANDE

**PROTOCOLO:** 1455018

**ASSUNTO:** Processo 159.862/2016 - Cadastramento do curso de **Técnico em Automação Industrial – Corumbá**

**026P-**

**INTERESSADO:** SENAI – CAMPO GRANDE

**PROTOCOLO:** 1453978

**ASSUNTO:** Processo 141.933/2013 - Cadastramento do curso de **Técnico em Mecânica – Nova Andradina**

**027P-**

**INTERESSADO:** SENAI – CAMPO GRANDE

**PROTOCOLO:** 1454699

**ASSUNTO:** Processo 141.934/2013 - Cadastramento do curso de **Técnico em Automação Industrial – Campo Grande**

**028P-**

**INTERESSADO:** SENAI – CAMPO GRANDE

**PROTOCOLO:** 1455220

**ASSUNTO:** Processo 159.860/2016 - Cadastramento do curso de **Técnico em Manutenção Automotiva – Dourados**

**029P-**

**INTERESSADO:** SENAI – CAMPO GRANDE

**PROTOCOLO:** 1455014

**ASSUNTO:** Processo 159.855/2016 - Cadastramento do curso de **Técnico em Automação Industrial – Dourados**

**030P-**

**INTERESSADO:** SENAI – CAMPO GRANDE

**PROTOCOLO:** 1454632

**ASSUNTO:** Processo 136.844/2012- Cadastramento do curso de **Técnico em Mecânica – Três Lagoas**

**031P-**

**INTERESSADO:** SENAI – CAMPO GRANDE

**PROTOCOLO:** 1455019

**ASSUNTO:** Processo 159.861/2016 - Cadastramento do curso de **Técnico em Mecânica – Dourados**

**032P-**

**INTERESSADO:** SENAI – CAMPO GRANDE

**PROTOCOLO:** 1455221

**ASSUNTO:** Processo 159.859/2016 - Cadastramento do curso de **Técnico em Soldagem – Dourados**



**PAUTA DA 294ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7 DE FEVEREIRO DE 2018**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM*

---

**033P-**

**INTERESSADO:** SENAI – CAMPO GRANDE

**PROTOCOLO:** 1415871

**ASSUNTO:** Processo 144.519/2013 - Cadastramento do curso de **Técnico em Eletromecânica – Naviraí**

**034P-**

**INTERESSADO:** SENAI – CAMPO GRANDE

**PROTOCOLO:** 1461443

**ASSUNTO:** Processo 141.932/2013 - Cadastramento do curso de **Técnico em Automação Industrial – Campo Grande**

**035P-**

**INTERESSADO:** SENAI – CAMPO GRANDE

**PROTOCOLO:**

**ASSUNTO:** Processo 142.449/2013 - Cadastramento do curso de **Técnico em Eletrônica – Três Lagoas**

**036P-**

**INTERESSADO:** SENAI – CAMPO GRANDE

**PROTOCOLO:** 1463848

**ASSUNTO:** Processo 160.582/2017 - Cadastramento do curso de **Técnico em Eletroeletrônica – Sidrolândia**

**037P-**

**INTERESSADO:** SENAI – CAMPO GRANDE

**PROTOCOLO:** 1454875

**ASSUNTO:** Processo 159.751/2016 - Cadastramento do curso de **Técnico em Automação Industrial – Três Lagoas**

**038P-**

**INTERESSADO:** SENAI – CAMPO GRANDE

**PROTOCOLO:** 1464208

**ASSUNTO:** Processo 159.575/2016 - Cadastramento do curso de **Técnico em Automação Industrial – Sonora**

**039P-**

**INTERESSADO:** SENAI – CAMPO GRANDE

**PROTOCOLO:** 1454631

**ASSUNTO:** Processo 159.747/2016 - Cadastramento do curso de **Técnico em Eletrônica – Três Lagoas**

**040P-**

**INTERESSADO:** SENAI – CAMPO GRANDE

**PROTOCOLO:** 1454629

**ASSUNTO:** Processo 159.690/2018 - Cadastramento do curso de **Técnico em Eletrotécnica – Três Lagoas**



**PAUTA DA 294ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7 DE FEVEREIRO DE 2018**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM*

---

**041P-**

**INTERESSADO:** SENAI – CAMPO GRANDE

**PROTOCOLO:** 1455653

**ASSUNTO:** Processo 160.073/2016 - Cadastramento do curso de **Técnico em Eletroeletrônica – Campo Grande**

**6.2 - CONHECIMENTO:**

**001C-**

**INTERESSADO:** Plenário

**PROTOCOLO:** 1469194

**ASSUNTO:** OFÍCIO CIRCULAR 4466 - Aprova o projeto de resolução anexo “discrimina as atividades e competências profissionais do engenheiro de transporte, insere o respectivo título na Tabela de Títulos Profissionais do Sistema CONFEA/CREA, para efeito de fiscalização do exercício profissional e inativa o título profissional de Engenheiro Rodoviário (Código 111-07-00) e dá outras providências.

**002C-**

**INTERESSADO:** Plenário

**PROTOCOLO:** 1469172

**ASSUNTO:** OFÍCIO CIRCULAR 4495 - Aprova os entendimentos listados nesta decisão acerca do registro de empresas de produção de concreto e argamassa.

**003C-**

**INTERESSADO:** Plenário

**PROTOCOLO:** 1469170

**ASSUNTO:** OFÍCIO CIRCULAR 4588 - Altera a Resolução nº 1015 de 30 de junho de 2006, que aprova o regimento do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

**004C-**

**INTERESSADO:** Plenário

**PROTOCOLO:** 1469192

**ASSUNTO:** OFÍCIO CIRCULAR 4394 - Presença de responsável técnico durante a execução de serviços de desmonte de rochas

**005C-**

**INTERESSADO:** Plenário

**PROTOCOLO:** 1468865

**ASSUNTO:** OFÍCIO CIRCULAR 4233 - Aprova o projeto de Resolução em anexo que “discrimina as atividades e competências profissionais do engenheiro agrimensor e cartógrafo e insere o respectivo título na Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/CREA, para efeito de fiscalização do “exercício profissional” e dá outras providências.

**006C-**

**INTERESSADO:** Plenário

**PROTOCOLO:** 1468869

**ASSUNTO:** OFÍCIO CIRCULAR 4195 – Conhece o Relatório Final do Grupo de Trabalho – Rosa dos ventos, aprova a Tabela de Sucessividade de Estados e Modalidade e revoga a Decisão PL -0039/2014.



**PAUTA DA 294ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7 DE FEVEREIRO DE 2018**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM*

---

**007C-**

**INTERESSADO:** Plenário

**PROTOCOLO:** 1468661

**ASSUNTO:** OFÍCIO CIRCULAR 4075 – Encaminha para manifestação o Anteprojeto de resolução nº 009/2017, que “Dispõe sobre a regularização do exercício profissional em cargo ou função sem a devida Anotação de responsabilidade Técnica – ART e dá outras providências.

**008C-**

**INTERESSADO:** Plenário

**PROTOCOLO:** 1468866

**ASSUNTO:** OFÍCIO CIRCULAR 4156 – Homologa a proposta orçamentaria do CREA-MS relativo ao exercício 2018.

**009C-**

**INTERESSADO:** DEPARTAMENTO JURÍDICO - DJU

**PROTOCOLO:** CI 004/2018

**ASSUNTO:** Protocolo 1468094 – Mandado de segurança – EDESEL PAULO ROCKEL - Engenheiro Eletricista.

**010C-**

**INTERESSADO:** PLENÁRIO

**PROTOCOLO:** 1468868

**ASSUNTO:** OFÍCIO CIRCULAR 4194 – Esclarece questões relativas às propostas da CCEEAGRI, CCEEF e CCEGM, referentes a inclusões de profissionais para serem aptos a executarem certas atividades descritas na Decisão Normativa de 2014 e dá outras providências.

**6.3 - SOLICITAÇÃO DE “VISTAS” *Nihil***

**6.4 - SOLICITAÇÃO DE EXCEPCIONALIDADE *Nihil***



**PAUTA DA 294ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7 DE FEVEREIRO DE 2018**  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

**7 – ORDEM DO DIA:**

**7.1.1 RELATOS APROVADOS “AD REFERENDUM” DA CÂMARA**

NÚMERO	INTERESSADO	SERVIÇO	SITUAÇÃO	VOTO
146.016/2014	ABF ENGENHARIA^ SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	CANCELAMENTO DE REGISTRO	DEFERIDO	<p>A Empresa Interessada, requer o CANCELAMENTO do seu REGISTRO de PESSOA JURÍDICA, neste Conselho.</p> <p>Analisando o presente processo, constatamos que a Empresa Interessada, cumpriu a Diligência(FL-59 dos autos).</p> <p>Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, perante este Conselho.</p> <p>Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.</p>
149227/14	ENERGISA SOLUÇÕES CONSTR E SERV EM LINHAS E REDES S^A	REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	DEFERIDO	<p>A Empresa Interessada, requer a INCLUSÃO no QUADRO TÉCNICO do Engenheiro Eletricista TIAGO BRAGA MONTILHA - ART nº: 11.682.180(FL-245 dos autos), perante este Conselho(FL-241 à 251 dos autos).</p> <p>Requer também, a EXCLUSÃO do Engenheiro Mecânico LUIZ FERNANDO LACERDA DE SOUSA-ART nº: 11.580.268(FL-254 dos autos), do Quadro de Responsáveis Técnicos da Empresa(FL-252 à 260 dos autos).</p> <p>Requer ainda a INCLUSÃO do Engenheiro Mecânico GUILHERME BARROS DE MENDONÇA-ART nº: 11.760.044(FL-263 dos autos), como Responsável Técnico, perante este Conselho (FL-261 à 266 dos autos).</p> <p>Analisando o presente processo, constatamos que a Empresa Interessada, NÃO cumpriu a Diligência contida no Ofício 0771/2016-DAR de 06/09/2016 em relação ao pedido de INCLUSÃO no QUADRO TÉCNICO do Engenheiro Eletricista TIAGO BRAGA MONTILHA (FL-259 dos autos).</p> <p>Por outro lado, a remuneração do Profissional(Engenheiro Eletricista TIAGO BRAGA MONTILHA) de R\$ 7.000,00 por uma carga horária de 8hs de trabalho/dia, está abaixo do piso salarial mínimo que é de R\$ 7920,00, previsto na legislação vigente, que rege a matéria.</p> <p>Desta forma, a documentação apresentada não atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 397 de 11/08/1995 do CONFEA, combinado com a Lei nº: 4.950A de 22 de abril de 1966 em relação ao Engenheiro Eletricista TIAGO BRAGA MONTILHA.</p> <p>Diante do exposto, considerando que NÃO foram cumpridas as exigências legais, sou pelo INDEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Eletricista TIAGO BRAGA MONTILHA e pelo CANCELAMENTO da ART nº: 11.682.180(FL-245 dos autos), por que, a sua remuneração de R\$ 7.000,00 está abaixo da remuneração de R\$ 7.920,00 prevista para uma carga horária de 8 horas de trabalho/dia, na Resolução nº: 397 de 11/08/1995 do CONFEA, combinado com a Lei nº: 4.950A de 22 de abril de 1966.</p> <p>Por outro lado, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 11.580.268(FL-254 dos autos) e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico LUIZ FERNANDO LACERDA DE SOUSA, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante</p>



**PAUTA DA 294ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7 DE FEVEREIRO DE 2018**

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM**

				<p>este Conselho.</p> <p>Manifestamos também, por informar que em relação a INCLUSÃO do Engenheiro Mecânico GUILHERME BARROS DE MENDONÇA, constatamos que o mesmo já foi DEFERIDO a sua INCLUSÃO através do Novo Sistema de Informática, objeto do pedido de EXCEPCIONALIDADE(FL-266 dos autos).</p>
123437/09	LUGER TECNOLOGIA LTDA	BAIXA DE RESPOSNAVEL TECNICO	DEFERIDO	<p>A Engenheira Eletricista ANDRESSA ERTZOGUE MACIEL SOUZA, requer o RESSARCIMENTO das taxas, que somadas totalizam o montante de R\$ 100,00(cem reais) das ART's n°s: 11.355.602(FL-64 e 112 dos autos) e 11.420.626(FL-74 e 111 dos autos) em anexo do requerimento protocolado sob o n°: 1.419.097(FL-110 dos autos).</p> <p>Solicita também, a BAIXA da ART n°: 11.454.552(FL-114 dos autos), de desempenho de cargo ou função técnica, pela Empresa LUGER TECNOLOGIA LTDA, em anexo do requerimento protocolado sob o n°: 1.419.098(FL-113 dos autos).</p> <p>Analisando o presente processo, após retorno da Diligência ao DJU, constatamos que a Interessada faz jus ao RESSARCIMENTO das taxas das ART's n°s: 11.355.602(FL-64 e 112 dos autos) e 11.420.626(FL-74 e 111 dos autos), que totalizam o montante de R\$ 100,00(cem reais), conforme prova o Parecer n°: 048/2017-DJU de 28/08/2017(FI's-119 e 120 dos autos).</p>
141346/13	ANIBAL CAETANO MONTANARI JUNIOR	REVISÃO DE ATRIBUIÇÕES	DEFERIDO	<p>O profissional interessado com formação em engenharia de controle e automação pela UCDB, requer a revisão de suas atribuições profissionais.</p> <p>Revedo o parecer da Câmara Especializada e as atribuições do profissional, somos de parecer favorável que as atribuições do interessado passa a ser: Resolução 427/99 do CONFEA, acrescidas dos artigos 8º e 9º da Resolução 218/73 do CONFEA.</p> <p>Solicitar ao profissional que apresente comprovação de pagamento da anuidade do exercício de 2017, para liberação de certidão de pessoa física com a nova atribuição.</p>
78.415/99	AGORA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	INDEFERIMENTO D EPJ	INDEFERIDO	<p>A interessada requer VISTO de pessoa jurídica nesta jurisdição.</p> <p>Considerando que a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica em 19/05/2015 solicitou diligência fl. 37 para a empresa apresentar Certidão do CREA de origem com validade, declaração e locais de onde a obra será executada em papel timbrado com carimbo de CNPJ da empresa e comprovante de residência ou declaração onde o responsável técnico irá residir durante a obra.</p> <p>Considerando que foram enviados os Ofícios n.s 0523/2015, 0779/2015 e 1494/2015-DAR e não houve manifestação da empresa com relação a diligência solicitada.</p> <p>Pelo exposto acima, somos pelo INDEFERIMENTO do pedido de VISTO neste Conselho, bem como o cancelamento da ART n. 11609771 do profissional Eng. Eletº MARCELO HIROJI KATAKURA.</p> <p>Em tempo: Para verificar se os serviços conforme fl. 19 do referido processo foram realizados pela empresa.</p>

NÚMERO	INTERESSADO	SERVIÇO	SITUAÇÃO	VOTO
J2017/071975-2	CONNECT FAST COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Alteração Contratual	DEFERIDO	A Empresa CONNECT FAST COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ: 09.551.402/0001-59, apresentou a ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL para Deferimento:



**PAUTA DA 294ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7 DE FEVEREIRO DE 2018**  
*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM*

				<p>Considerando que toda Alteração do Estatuto da empresa tem que ser apresentada neste Conselho para deferimento.</p> <p>Alteração: Transformação para Eireli.</p> <p>a) A sociedade gira sob o nome empresarial CONNECT FAST COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP - CNPJ: 09.551.402/0001-59, conforme prova a clausula 1ª do Contrato Social Consolidado;</p> <p>b) A empresa tem como objetivo social , conforme prova a clausula 2ª do Contrato Social Consolidado;</p> <p>c) O capital social subscrito e de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), conforme prova a clausula 3ª do Contrato Social Consolidado;</p> <p>d) A empresa iniciou suas atividades em 14/05/2008 e seu prazo de duração e indeterminado, conforme prova clausula 4ª do Contrato Social Consolidado;</p> <p>e) A empresa podera constituir administradores ou procuradores: conforme prova a clausula 5ª do Contrato Social Consolidado;</p> <p>As demais clausulas permanecem inalteradas conforme copia em anexo.</p> <p>A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Ato Constitutivo com a seguinte redação: (Conforme cópia em anexo).</p> <p>Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA</p>
J2017/072123-4	M. R. CONSTRUTORA	Alteração Contratual	DEFERIDO	<p>A empresa M. R. CONSTRUTORA LTDA - ME requer alteração do capital social que passou para R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)</p> <p>Estando em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a alteração encaminhada.</p>
J2017/072160-9	SOS INFORMÁTICA	Alteração Contratual	DEFERIDO	<p>A Empresa Interessada, requer ALTERAÇÃO e apresenta a 3ª Alteração Contratual .</p> <p>Analizando o presente processo, constatamos que foi realizada a seguinte alteração:</p> <p>a) Objetivo Social passa a ser: Comércio Varejista de equipamento de informática, peças e acessórios, manutenção e reparos de máquinas de informática, serviços de comunicação de multimídia, construção e manutenção de estação e redes de telecomunicações.</p> <p>Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do da alteração contratual efetuada.</p>
F2017/069881-0	CLAUDIO ANTONIO MALUF	Baixa de ART	DEFERIDO	<p>O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2017 0102 144.Trata-se de IMPLANTAÇÃO DM705 CPU 64 NO SITE RAÍZES COM INSTALAÇÕES DE 2 MODULADORES DIGITAL.para RAÍZES CAARAPÓ S .</p> <p>A.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida.</p>
F2017/071729-6	MARCOS VINICIUS DE ASSIS VEDOVATTE	Baixa de ART	DEFERIDO	<p>O interessado requer deste Conselho A BAIXA de ART Nº 13 2017 0095 904.Trata-se de PROJETO ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO DE UM SALÃO COMERCIAL DE 18,85 Metros Quadrados,Na RUA SPIPE</p>



**PAUTA DA 294ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7 DE FEVEREIRO DE 2018**  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

				CALARGE, 18.V.CARLOTA.CAMPO GRANDE/MS.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida.
F2017/071754-7	LUCIO KAITI KAWANO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho AS BAIXAS DAS ARTS Nº 13 2016 0017 516 E Nº 13 2017 0094 685.Trata-se de VISTORIA "AS BUILT" DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO ,225.000KILOWATTS E LAUDO TÉCNICO E SPDA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA INDÚSTRIA,PARA I M B TEXTIL S. A .,CIDADE MORENA.CAMPO GRANDE /MS.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO das baixas requeridas.
F2017/071807-1	OTAVIO BATTAGLIN PORTELA	Baixa de ART	DEFERIDO	O profissional OTAVIO BATTAGLIN PORTELA, CREA SP121014/D, Engenheiro Mecânico, solicita a baixa da ART de número 678989.  Considerando que, ao término das atividades ou serviços técnicos desenvolvidos obriga a baixa das ART's de execução de obras/serviços, devendo ser baixada conforme Resolução nº. 1025/2009 do CONFEA.  Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 678989.
F2017/071818-7	FRANCISCO DA SILVA BAIÃO	Baixa de ART	DEFERIDO	O profissional Eng. Eletricista FRANCISCO DA SILVA BAIÃO requer a baixa da ART n. 591963 de cargo e função pela empresa Energia Total Ltda., que se encontra inativa no Conselho. Estando em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 591963 e exclusão do profissional na empresa.
F2017/071843-8	RAFAEL AMORIM SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART N] 11 457 889.Trata-se de DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA. O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA BAIXA REQUERIDA. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, que solicite à empresa que providencie um novo responsável técnico ,NO PRZO MÁXIMO DE DEZ DIAS , se ainda não o fez.
F2017/071873-0	RODRIGO CORREA CAMPOS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 390 990.Trata-se de VISTORIA E INSPEÇÃO DE VASOS SOB PRESSÃO em Reservatório de água pressurizada e reservatório para lubrificantes de acordo com A NB-13..O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida.
F2017/071874-8	RODRIGO CORREA CAMPOS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 300 001.Trata-se de VISTORIA E INSPEÇÃO DE VASOS SOB PRESSÃO em Reservatório de água pressurizada e reservatório para lubrificantes de acordo com A NB-13..O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida.
F2017/071875-6	RODRIGO CORREA CAMPOS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 302 234.Trata-se de VISTORIA E INSPEÇÃO DE VASOS SOB PRESSÃO em Reservatório de água pressurizada e reservatório para lubrificantes de acordo com A NB-13..O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida.
F2017/071876-4	RODRIGO CORREA CAMPOS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 477 954.Trata-se de VISTORIA E INSPEÇÃO DE VASOS SOB PRESSÃO EM DOIS CAMINHÕES.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida.
F2017/071877-2	RODRIGO CORREA CAMPOS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 487 825.Trata-se de vistoria e inspeção de vaos sob pressão de caminhão comboio.O nosso párcer É FAVOÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida.
F2017/071878-0	RODRIGO CORREA CAMPOS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 782459 F.Trata-se de DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA junto à empresa FRIBOI LTDA.Para tanto apresenta documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA.Tendo cumprido as exigências legais ,o nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida.Solicitamos A ODAR / CREA / MS , QUE comunique à empresa que deverá providenciar um novo responsável técnico na área da engenharia mecânica ,no PRAZO MÁXIMO de DEZ DIAS ,se ainda não o fez.
F2017/071879-9	RODRIGO CORREA CAMPOS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 898971 F .Trata-se de inspeção de segurança em vasos de



**PAUTA DA 294ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7 DE FEVEREIRO DE 2018**  
*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM*

				pressão constando de exame interno e externo, teste hidrostática. NA TRANSPORTADORA SANTA IZABELL TDA. CAMPO GRANDE / MS... O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa DA art requerida.
F2017/071880-2	RODRIGO CORREA CAMPOS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 928728 F . Trata-se de inspeção de segurança em vasos de pressão constando de exame interno e externo, teste hidrostática e medição de espessura de ultrassom. NA CERÂMICA VOLPINE LTDA.. O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa DA art requerida.
F2017/071881-0	RODRIGO CORREA CAMPOS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 928761 F . Trata-se de inspeção de segurança em vasos de pressão constando de exame interno e externo, teste hidrostática e medição de espessura de ultrassom. NA CERÂMICA VOLPISO LTDA.. O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa DA art requerida.
F2017/071882-9	RODRIGO CORREA CAMPOS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 928765 F . Trata-se de inspeção de segurança anual para a t m -manutenção de aeronaves e turbinas ltda, no HANGAR DA GENSA , AEROPORTO DE CAMPO GRANDE. O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa DA art REQUERIDA.
F2017/071962-0	CLAUDIO ANTONIO MALUF	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2017 0007 355. Trata-se de manutenção em torre de telecomunicação , para TRANSPORTADORA BRASILEIRA DE GASODUTO BOLÍVIA/ BRASIL S A.. O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida.
F2017/071973-6	ALEXANDRE CESAR CAMPOS CELINI	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2017 0019 137. Trata-se de MANUTENÇÃO EM 3 VÁLVULAS MULTIVIAS E 1 VALVULA ANGULAR, para SONORA ESTANCIA S.A. O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida.
F2017/072243-5	MARCIO DANILO BAHIA NASCIMENTO	Baixa de ART	DEFERIDO	O profissional MARCIO DANILO, Engenheiro Mecânico, CREA MS.61.333/D, requer a BAIXA da ART nº: 13.2017.004.4044 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela TSCM - TECNOLOGIA SERVIÇOS , CONSTRUÇÕES e montagens LTDA, perante este Conselho.  Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.  Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº.13.2017.004.4044, e pela EXCLUSÃO do profissional pela empresa.
F2017/072262-1	GILSON XAVIER FERREIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O profissional GILSON XAVIER FERREIRA, CREA MS nº. 7157/D, Técnico em Eletrônica, solicita a baixa da ART de número 1320170110541.  Considerando que, ao término das atividades ou serviços técnicos desenvolvidos obriga a baixa das ART's de execução de obras/serviços, devendo ser baixada conforme Resolução nº. 1025/2009 do CONFEA.  Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 1320170110541.
F2017/072305-9	GUILHERME LEONARDO DA ROS	Baixa de ART	DEFERIDO	O profissional GUILHERME LEONARDO DA ROS, CREA MS nº. 15240/D, Engenheiro Eletricista, solicita a baixa da ART de número 1320170055795.  Considerando que, ao término das atividades ou serviços técnicos desenvolvidos obriga a baixa das ART's de execução de obras/serviços, devendo ser baixada conforme Resolução nº. 1025/2009 do CONFEA.



**PAUTA DA 294ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7 DE FEVEREIRO DE 2018**  
*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM*

				Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 1320170055795.
F2017/072308-3	GUILHERME LEONARDO DA ROS	Baixa de ART	DEFERIDO	<p>O profissional GUILHERME LEONARDO DA ROS, CREA MS 15240/D, Engenheiro Eletricista, solicita a baixa da ART de número 1320170084779.</p> <p>Considerando que, ao termino das atividades ou serviços técnicos desenvolvidos obriga a baixa das ART's de execução de obras/serviços, devendo ser baixada conforme Resolução nº. 1025/2009 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART. Nº. 1320170084779?.</p>
F2017/072319-9	GUILHERME LEONARDO DA ROS	Baixa de ART	DEFERIDO	<p>O profissional GUILHERME LEONARDO DA ROS, CREA MS 15240/D, Engenheiro Eletricista, solicita a baixa da ART de número 1320170074266.</p> <p>Considerando que, ao termino das atividades ou serviços técnicos desenvolvidos obriga a baixa das ART's de execução de obras/serviços, devendo ser baixada conforme Resolução nº. 1025/2009 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART. Nº. 1320170074266?.</p>
F2017/072321-0	GUILHERME LEONARDO DA ROS	Baixa de ART	DEFERIDO	<p>O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 742 896.Trata-se de VISTORIA E INSPEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO NR-10 E NR-12 da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL D'OESTE/MS.Tendo cumprido as exigências legais o nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida.</p>
F2017/072438-1	Filipe de Castro e Silva	Baixa de ART	DEFERIDO	<p>O profissional FELIPE DE CASTRO E SILVA, CREA MS nº. 60437/D, Engenheiro Eletricista, solicita a baixa da ART de número 1320170122779..</p> <p>Considerando que, ao termino das atividades ou serviços técnicos desenvolvidos obriga a baixa das ART's de execução de obras/serviços, devendo ser baixada conforme Resolução nº. 1025/2009 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 1320170122779.</p>
F2017/072560-4	RODRIGO CORREA CAMPOS	Baixa de ART	DEFERIDO	<p>O profissional Eng. Mecânico RODRIGO CORREA CAMPOS requer a baixa da ART n. 11389120. Estando de conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 11389120.</p>
F2017/073367-4	Denisson Machado de Velasco	Baixa de ART	DEFERIDO	<p>O profissional Engenheiro Mecânico DENISSON MACHADO requer a este Conselho a baixa da ART nº 1320170114992.</p> <p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170114992, em nome do profissional Engenheiro Mecânico DENISSON MACHADO</p>
F2017/074029-8	Ricardo Tafarelo Moreno Araujo	Baixa de ART	DEFERIDO	<p>O profissional Engenheiro Eletricista RICARDO TAFARELO M. ARAUJO requer a este Conselho a baixa da ART nº 1320170090242</p> <p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170090242, em nome</p>



**PAUTA DA 294ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7 DE FEVEREIRO DE 2018**  
*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM*

F2017/070639-1	ROGÉRIO PEIXOTO DA SILVA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	<p>do profissional Engenheiro Eletricista RICARDO TAFARELO M. ARAUJO.</p> <p>O profissional Engenheiro Eletricista ROGÉRIO PEIXOTO DA SILVA requer a este Conselho o registro de Atestado Técnico fornecido pela Pessoa Jurídica Tribunal de Justiça do Estado de Mato grosso do Sul referente a ART n° 1320170035970.</p> <p>Analisando a presente documentação, constatamos que o registro da ART n° 1320170035970 foi autorizado por este Regional protocolo F2017/065457-0 “a posteriori”.</p> <p>Considerando que foram cumpridas todas as exigências da Resolução n° 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional.</p> <p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista ROGÉRIO PEIXOTO DA SILVA, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades:</p> <p><b>RESTRIÇÃO:</b></p> <p>Atividades da Área da Engenharia Civil</p>
F2017/070640-5	ROGÉRIO PEIXOTO DA SILVA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	<p>O profissional Engenheiro Eletricista ROGÉRIO PEIXOTO DA SILVA requer a este Conselho o registro de Atestado Técnico fornecido pela Pessoa Jurídica Tribunal de Justiça do Estado de Mato grosso do Sul referente à ART n° 1320170098361.</p> <p>Analisando a presente documentação, constatamos que o registro da ART n° 1320170098361 foi autorizado por este Regional protocolo F2017/065474-0 “a posteriori”.</p> <p>Considerando que foram cumpridas todas as exigências da Resolução n° 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional.</p> <p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista ROGÉRIO PEIXOTO DA SILVA.</p>
F2017/071209-0	VANDERSON BARCELOS MENEZES MARTINS	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	<p>O profissional Engenheiro Mecânico VANDERSON BARCELOS MENEZES MARTINS requer a este Conselho a baixa da ART n° 1320170008300, com posterior Registro de Atestado Técnico fornecido pela Pessoa Jurídica Enesa Ltda.</p> <p>Analisando a presente documentação, constatamos que foram cumpridas todas as exigências da Resolução n° 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional.</p> <p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320170008300, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Mecânico VANDERSON BARCELOS MENEZES MARTINS.</p>
F2017/071709-1	JOSE ANTONIO CANUTO DOS SANTOS	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	<p>O profissional Engenheiro Eletricista JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS requer a este Conselho a baixa da ART n° 1320170121448, com posterior Registro de Atestado Técnico fornecido pela Pessoa Jurídica Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS.</p> <p>Analisando a presente documentação, constatamos que foi atendida a DILIGÊNCIA solicitada e foram cumpridas todas as exigências da Resolução n° 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional.</p>



**PAUTA DA 294ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7 DE FEVEREIRO DE 2018**  
*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM*

				Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320170121448, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS.
F2017/071809-8	RICARDO CAMPOS	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	<p>O profissional Engenheiro Eletricista RICARDO CAMPOS requer a este Conselho a baixa da ART n° 1320170116981, com posterior Registro de Atestado Técnico fornecido pela Pessoa Jurídica IDL Telecomunicações Ltda - ME.</p> <p>Analizando a presente documentação, constatamos que foram cumpridas todas as exigências da Resolução n° 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320170116981, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista RICARDO CAMPOS.</p>
F2017/071823-3	RICARDO HIDEKI KASAI	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	<p>O profissional Engenheiro Eletricista RICARDO HIDEKI KASAI requereu a este Conselho a baixa da ART n° 1320160007338, com posterior Registro de Atestado Técnico fornecido pela Pessoa Jurídica MW Teleinformática Ltda.</p> <p>Analizando a presente documentação, constatamos que foi atendida a DILIGÊNCIA solicitada e foram cumpridas todas as exigências da Resolução n° 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320160007338, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista RICARDO HIDEKI KASAI.</p>
F2017/071825-0	LEONARDO LIMBERGER	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	<p>O profissional Eng. Mecânico Leonardo Limberger solicita a baixa da ART n. 1320170118870 e registro de atestado. Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320170118870 e o registro de atestado anexo emitido pela empresa Naturafriq Alimentos Ltda.</p>
F2017/072105-6	ALDO LUIZ DUREX DUARTE	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	<p>O profissional Engenheiro Eletricista ALDO LUIZ DUREX DUARTE requereu a este Conselho a baixa da ART n° 1320170120884, com posterior Registro de Atestado Técnico Parcial fornecido pela Pessoa Jurídica Prefeitura Municipal de Antonio João - MS.</p> <p>Analizando a presente documentação, constatamos que foram cumpridas todas as exigências da Resolução n° 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320170120884, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista ALDO LUIZ DUREX DUARTE.</p>
F2017/072171-4	CLEBER CABRELI FAVARIN	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	<p>O profissional Engenheiro Eletricista CLEBER CABRELI FAVARINI requer a este Conselho a baixa da ART n° 1320170123586, com posterior Registro de Atestado Técnico fornecido pela Pessoa Jurídica Prefeitura Municipal de Campo grande - MS.</p> <p>Analizando a presente documentação, constatamos que foi atendida a DILIGÊNCIA solicitada e foram cumpridas todas as exigências da Resolução n° 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320170123586, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista CLEBER CABRELI FAVARINI.</p>
F2017/072961-8	ALVENCIO DE OLIVEIRA AVILA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	<p>O profissional Engenheiro Eletricista ALVENCIO DE OLIVEIRA AVILA, requer a este Conselho a baixa da ART n° 1320170124156, com posterior Registro de Atestado, fornecido pela Pessoa Jurídica Prefeitura Municipal de Bodoquena - MS.</p>



**PAUTA DA 294ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7 DE FEVEREIRO DE 2018**  
*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM*

				<p>Analisando a presente documentação, constatamos que cumpre todas as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional.</p> <p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº 1320170124156, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades:</p> <p><b>RESTRIÇÃO:</b></p> <p>Atividades da Área da Engenharia Civil</p> <p>Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5.194/66.</p>
F2017/074128-6	JEFFERSON CABRAL RIBEIRO	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	<p>O profissional Técnico em Eletrotécnica JEFFERSON CABRAL RIBEIRO requer a este Conselho a baixa das ART’s nºs: 1320170127318 e 1320170127323 com posterior registro de Atestado Técnico, fornecido pela Pessoa Jurídica Tribunal regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.</p> <p>Em análise a documentação apresentada, verificamos a seguinte descrição constante nas ART’s citadas:</p> <p>ART n° 1320170127318</p> <p>Campo 02 Dados do Contrato – Contrato: 25/2015</p> <p>Campo 03 Dados Obra/Serviço – Data de Início: 02/03/2015 Previsão Término: 01/03/2019</p> <p>ART n° 1320170127323</p> <p>Campo 02 Dados do Contrato – Contrato: 36/2015</p> <p>Campo 03 Dados Obra/Serviço – Data de Início: 02/03/2013 Previsão Término: 28/02/2018</p> <p>Portanto caracterizando serviço/obra em andamento de contratos diferentes.</p> <p>Considerando o art. 57 da Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que dispõe:</p> <p>Art. 57. É facultado ao profissional requerer o registro de atestado fornecido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado contratante com o objetivo de fazer prova de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos.</p> <p>Parágrafo único. O atestado é a declaração fornecida pela contratante da obra ou serviço, pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, que atesta a execução de obra ou a prestação de serviço e identifica seus elementos quantitativos e qualitativos, o local e o período de execução, os responsáveis técnicos envolvidos e as atividades técnicas executadas.</p> <p>Considerando o art. 58 da Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que dispõe:</p>



**PAUTA DA 294ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7 DE FEVEREIRO DE 2018**

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM**

				<p>Art. 58. As informações acerca da execução da obra ou prestação de serviço, bem como os dados técnicos qualitativos e quantitativos do atestado devem ser declarados por profissional que possua habilitação nas profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.</p> <p>Parágrafo único. No caso em que a contratante não possua em seu quadro técnico profissional habilitado, o atestado deverá ser objeto de laudo técnico.</p> <p>Considerando o art. 63 da Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, e o seu § 1º que dispõe:</p> <p>Art. 63. O Crea manifestar-se-á sobre o registro do atestado após efetuar a análise do requerimento e a verificação dos dados do atestado em face daqueles constantes dos assentamentos do Crea relativos às ARTs registradas.</p> <p>§ 1º O requerimento será deferido somente se for verificada sua compatibilidade com o disposto nesta resolução.</p> <p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação em nome da profissional Técnico em Eletrotécnica JEFFERSON CABRAL RIBEIRO, tendo em vista as ART's dos serviço/obra executados serem de contratos diferentes sendo ainda apresentado em um único atestado.</p> <p>Manifestamos ainda por informar ao profissional interessado que a solicitação de registro de atestado de obra em andamento (Atestado Parcial) deverá ser realizado com o registro de ART parcial vinculada a ART principal do contrato, ART está com quantitativos parciais condizentes ao atestado individual de cada contrato.</p>
F2017/074208-8	JOSE CARLOS LIMA GUIMARAES	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	<p>O profissional Engenheiro Eletricista e Técnico em Eletrônica JOSÉ CARLOS LIMA GUIMARAES requer a este Conselho o registro de Atestado Técnico fornecido pela Pessoa Jurídica Render Brasil Produções Eireli - EPP referente a ART nº 1320170129287.</p> <p>Analisando a presente documentação, constatamos que o registro da ART nº 1320170129287 foi autorizado por este Regional protocolo F2017/073900-1 “a posteriori”.</p> <p>Considerando que foram cumpridas todas as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional.</p> <p>Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista e Técnico em Eletrônica JOSÉ CARLOS LIMA GUIMARAES.</p>
F2017/071890-0	Gabriel dos Santos Correia	Cancelamento de ART	DEFERIDO	<p>O profissional GABRIEL DOS SANTOS CORREIA, CREA MS 60083/D, Engenheiro Eletricista, solicita o cancelamento da ART de número 1320170094870.</p> <p>Considerando que, ao termino das atividades ou serviços técnicos desenvolvidos obriga a baixa das ART's de execução de obras/serviços, devendo ser baixada conforme Resolução nº. 1025/2009 do CONFEA.</p> <p>Considerando que a justificativa, do recolhimento de outra ART. de 1320170027442.</p> <p>Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO DA ART Nº. 1320170094870?.</p>
F2017/072277-0	OTAVIO BATTAGLIN PORTELA	Cancelamento de ART	DEFERIDO	<p>O profissional OTAVIO BATTAGLIN PORTELA, CREA SP 121014/D, Engenheiro Mecânico, solicita o cancelamento da ART de número 1320170120615.</p> <p>Considerando que, ao termino das atividades ou serviços técnicos desenvolvidos obriga a baixa das ART's de execução</p>



**PAUTA DA 294ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7 DE FEVEREIRO DE 2018**  
*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM*

				<p>de obras/serviços, devendo ser baixada conforme Resolução n°. 1025/2009 do CONFEA.</p> <p>Considerando que a justificativa, do recolhimento de outra ART..</p> <p>Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO DA ART Nº. 1320170120615.</p>
J2017/071497-1	ISI - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	<p>A ISI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, CNPJ. 01.931.381/0001 95, requer o cancelamento de seu registro perante este Conselho.</p> <p>Considerando que foram apresentadas informações do Setor de Processos e do setor Jurídico que não existem até o presente momento processos ou débitos em nome da empresa.</p> <p>Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do registro da Empresa, sem prejuízos dos débitos, perante este Conselho.</p>
F2017/071262-6	MOACIR COSTA NETO	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	<p>O Interessado MOACIR COSTA NETO requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Diplomado pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA UNIDERP, em 15/05/2014, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA ELETRICA.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 9º na integra e Artigo 8º com restrições de Geração, Transmissão e Distribuição de Energia da Resolução 218/73 do Confea,</p> <p>Tera o titulo: Engenheiro Eletricista - Eletronica (Cod. 121-08-010).</p>
F2017/072448-9	FABIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	<p>O Interessado FABIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF. 032.259.871-07, requer a conversão do registro provisório para Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Diplomado pela CENTRO UNIVERSITARIO ANHANGUERA DE CAMPO GRANDE, em 19/08/2014, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução 427/99 do CONFEA.</p> <p>Tera o Título de ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO.</p>
F2017/073414-0	Walmir Gomes Silvestre	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	<p>O Interessado WALMIR GOMES SILVESTRE, requer converção do registro provisório para Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA.</p> <p>Diplomado pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL - IFMS, em 09/07/2017, na cidade de Campo Grande - MS, pelo curso de TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos artigos 3º e 4º do Decreto n. 90.922/85, no âmbito da sua formação profissiona</p> <p>Terá Título de TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL.</p>
F2017/073491-3	Filipe de Castro e Silva	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	<p>O Interessado FELIPE DE CASTRO E SILVA, CPF.026.862.620-01,, requer a conversão do registro provisório para Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.</p>



**PAUTA DA 294ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7 DE FEVEREIRO DE 2018**

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM**

		Definitivo		
				Diplomado pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, em 21/12/2016, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA ELETRICA.  Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução n. 218/73 do CONFEA.  Tera o Título de ENGENHEIRA ELETRICISTA.
F2017/072802-6	JOAO BATISTA LOPES FILHO	Desconto por Tempo de Registro no Sistema Confea/Crea (35 anos Masculino e 30 anos Feminino)	DEFERIDO	O profissional Eng. de Operação Eletricista JOAO BATISTA LOPES FILHO solicita o desconto de 90% em sua anuidade, por ter contribuído por trinta e cinco anos para o Sistema CONFEA/CREAs. O ATO 6 do CREA-MS, em seu artigo 2º diz que:  Art. 2º Fixar o desconto de 90% (noventa por cento) no valor da anuidade, para os seguintes casos:  I – ao portador de doença grave, que resulte em incapacitação para o exercício profissional, comprovada mediante documento hábil;  II – ao profissional do sexo masculino a partir de 65 (sessenta e cinco) anos de idade ou 35 (trinta e cinco) anos de registro no Crea;  III – ao profissional do sexo feminino a partir de 60 (sessenta) anos de idade ou 30 (trinta) anos de registro no Sistema. Considerando que o profissional possui registro no Conselho desde 1976, portanto, com mais de 35 (trinta e cinco) anos com registro no Sistema CONFEA/CREAs e, estando a documentação em conformidade com o ATO 6 do CREA-MS. Somos de parecer favorável ao desconto de 90% na anuidade a partir do exercício de 2018.
J2017/071194-8	TEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 758 371 , DESEMPENHO DE CARGO E FUNÇÃO TÉCNICA do ENGENHEIRO ELETRICISTA ROGÉRIO LANÇONI DA COSTA.Para tanto , apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 /89 do CONFEA.Tendo cumprido as exigências legais , onosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da exclusão requerida.Solicitamos ao DAR / CREA / MS , que comunique à empresa que deverá providenciar UM NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO ,no PRAZO MÁXIMO ,de DEZ DIAS ,se ainda não o fez.
J2017/071494-7	ISI - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	A empresa solicita exclusão de responsabilidade técnica do Eng. Mec. JOY WILLIANS DE OLIVEIRA MATOS – ART n. 11764480.  Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável a baixa da Responsabilidade do Eng. Mec. JOY WILLIANS DE OLIVEIRA MATOS – ART n. 11764480. de cargo e função pela pessoa jurídica em epígrafe
J2017/071817-9	PHOENIX PRESTADORA D	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	O profissional Eng. Eletricista Francisco da Silva Baião solicita o cancelamento do protocolo n. 2017/071817- 9, de baixa da ART de cargo e função na empresa em que é sócio e responsável técnico. Estando em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável ao cancelamento do protocolo n.2017/071817- 9 mantendo a validade da ART n. 006E e a responsabilidade técnica do profissional pela empresa.
J2017/072241-9	TSCM - TECNOLOGIA SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	A empresa solicita exclusão de responsabilidade técnica do Eng. Mec. MARCIO DANILO BAHIA NASCIMENTO – ART n. 1320170044044.  Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável a baixa da Responsabilidade do Eng. Mec. MARCIO DANILO BAHIA NASCIMENTO – ART n. 1320170044044 de cargo e função pela pessoa jurídica em epígrafe
J2017/072611-2	RESOL CONSTRUÇÕES LTDA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	A RESOL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ. 03.370.404/0001-65. Encaminhou solicitação de exclusão do profissional Eng. Eletricista ANTONIO JOÃO DE SOUZA LOUZAN, CREA MS 13715/D, ART. 1320170057892 DE CARGO E



**PAUTA DA 294ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7 DE FEVEREIRO DE 2018**  
*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM*

				FUNÇÃO, como responsável técnico.
				Considerando que, foram atendidas as exigências previstas no parágrafo único do artigo 18 da Resolução n. 336/89 do CONFEA.  Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a EXCLUSÃO do profissional Eng. Eletricista ANTONIO JOÃO DE SOUZA LOUZAN, CREA MS 13715/D como responsável técnico, ART n. 1320170057892.
J2017/072634-1	AGE COMERCIAL	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Requer a empresa Age Engenharia, a baixa da responsabilidade técnica do Eng. Eletricistas Marcus Vinicius Fleming Fonseca Barbosa. Em análise ao presente processo e, considerando anuência do profissional, bem como estando a documentação apresentada de acordo com a Res. n. 1025/2009 do Confea, manifestamo-nos favoráveis à concessão da baixa requerida, devendo também ser baixada a ART n. 1320170099424, referente ao desempenho de cargo e função do profissional pela empresa.
J2017/073346-1	ELETROSUL CENTRAIS ELETRICAS S/A	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	A ELETROSUL CENTRAIS ELETRICAS S/A, CNPJ. 00.073.957/0069-56,. Encaminhou solicitação de exclusão dos profissionais e.e a BAIXA DAS ART's DE CARGO E FUNÇÃO: 313.085.971-34 - JOSE PEREIRA DE ARAUJO 447.535.781-00 - JOSE APARECIDO DA SILVA 231.064.761-68 - DANIEL MARQUES GOMES DIAS 321.298.741-34 - ODEMIR FERREIRA PINTO  Considerando que, foram atendidas as exigências previstas no parágrafo único do artigo 18 da Resolução n. 336/89 do CONFEA.  Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a a BAIXA DAS ART's DE CARGO E FUNÇÃO e EXCLUSÃO dos profissionais do quadro Tecnico da empresa ELETROSUL.
J2017/073361-5	ELETROSUL CENTRAIS ELETRICAS S/A	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	A ELETROSUL CENTRAIS ELETRICAS S/A, CNPJ. 00.073.957/0069-56,. Encaminhou solicitação de exclusão do profissional Tecnico em Eletrotecnica ADILSON CLEBER VICENTIN, CPF. 884.978.289-68, como responsável técnico.e a BAIXA DA ART 11670688 DE CARGO E FUNÇÃO.  Considerando que, foram atendidas as exigências previstas no parágrafo único do artigo 18 da Resolução n. 336/89 do CONFEA.  Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a a BAIXA DA ART 11670688 DE CARGO E FUNÇÃO e EXCLUSÃO do profissional Tecnico em Eletrotecnica ADILSON CLEBER VICENTIN, CPF. 884.978.289-68., como responsável técnico
F2017/071613-3	ALBERTO RAMAO ALMEIDA DAS VIRGENS	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	O Interessado ALBERTO RAMAO ALMEIDA DAS VIREGENS, requer Registro PROVISORIO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.  Colou Grau pelo CENTRO UNIVERSITARIO ANHANGUERA DE CAMPO GRANDE, em 05/07/2017, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA MECANICA.



**PAUTA DA 294ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7 DE FEVEREIRO DE 2018**  
*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM*

				<p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Art. 12 da Resolução 218/1973 do CONFEA</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO MECANICO.</p>
J2017/072173-0	INTECNAL S/A	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	<p>A INTECNAL S / A ,requer deste Conselho A INCLUSÃO do ENGENHEIRO MECÂNICO ALBINO LUIZ OLCZEWSKI , AR Nº 13 2017 0082 946 , na ÁREA da ENGENHARIA MECÂNICA.Para tanto ,apresenta documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA.Tendo cumprido as exigências legais ,o nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da inclusão requerida.</p>
J2017/072208-7	LAVORI CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	<p>A LAVORI CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, requer deste conselho A INCLUSÃO DO ENGENHEIRO ELETRICISTA GUSTAVO HENRIQUE SILVA DA COSTA ,ART Nº 13 2017 0122 517 ,na ÁREA da ENGENHARIA ELÉTRICA.Para tanto , apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 89 do CONFEA.Tendo cumprido as exigências legais ,o nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da inclusão requerida.</p>
J2017/072265-6	ALMEIDA & ECHEVERRIA ENGENHARIA LTDA - ME	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	<p>A ALMEIDA &amp; ECHEVERRIA ENGENHARIA LTDA, requer a inclusão do profissional RAQUEL CRISTINA A. RODRIGUES, Engenheiro MECANICA, CREA MS 61115 /D, ART nº: 1320170122189 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA do profissional, pela Empresa, perante este Conselho.</p> <p>Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº:11644632 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheira Mecanica RAQUEL CRISTINA A. RODRIGUES, ART nº: 1320170122189 , pelo Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.</p>
J2017/072472-1	ELETROLINE	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	<p>A ELETROLAINE,, requer a inclusão do profissional WESLEY MARCOS SANTOS, Engenheiro Eletricista e Tecnólogo em Telecomunicações, CREA MS 5688/D, ART nº:1320170122691 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA do profissional, pela Empresa, perante este Conselho.</p> <p>Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da ART nº:11644632 e pela INCLUSÃO da Responsabilidade Técnica do WESLEY MARCOS SANTOS, Engenheiro Eletricista e Tecnólogo em Telecomunicações, CREA MS 5688/D, ART nº:1320170122691 pelo Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.</p>
J2017/073981-8	BALTEC BALANÇAS E TECNOLOGIA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	<p>A Empresa Interessada, requer a INCLUSÃO do Técnico em Mecatrônica ELOI ANDRE WESCHENFELDER – ART nº: 1320170129679, como Responsável Técnico, perante este Conselho.</p> <p>Analisando o presente processo, constatamos que a Empresa Interessada, cumpriu a Diligência, bem como, a documentação apresentada atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 336/89 do CONFEA.</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Técnico em Mecatrônica ELOI ANDRE WESCHENFELDER – ART nº: 1320170129679, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA ELETRÔNICA.</p>
F2017/070461-5	Larissa Custódio	Interrupção de Registro	DEFERIDO	<p>A Interessado LARISSA CUSTODIO, CREA MS 61269/D, Eng. de Produção, solicitou INTERRUPTÃO de seu Registro DEFINITIVO, neste Conselho, amparado pelo que dispõe o Capítulo V, da Resolução nº.1007/03 do CONFEA.</p>



**PAUTA DA 294ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7 DE FEVEREIRO DE 2018**  
*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM*

				<p>Analizando o presente processo e, considerando que NÃO existem débitos e/ou processos em nome do Interessado, conforme prova o teor dos documentos acostados nos autos e que, o referido Profissional não figura como Responsável Técnico por Empresas perante o CREA-MS, bem como, NÃO possui ART's em aberto perante este Conselho, não existem débitos perante a este Conselho.</p> <p>Considerando que, de acordo com o § 1º do artigo 33 da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA, a interrupção do registro é concedida por prazo indeterminado até que o profissional solicite sua reativação.</p> <p>Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO de Engenheiro de Produção da profissional LARISSA CUSTODIO, CREA MS 61269//D em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA. Sem prejuízos dos débitos perante a este Conselho.</p>
F2017/071740-7	Fabianni Lins	Interrupção de Registro	DEFERIDO	<p>A Interessada Tecnóloga em Rede de Computadores Fabianni Lins solicitou a INTERRUPÇÃO de seu Registro PROVISÓRIO OU DEFINITIVO, neste Conselho, amparado pelo que dispõe o Capítulo V, da Resolução n.º.1007/03 do CONFEA.</p> <p>Analizando o presente processo e, considerando que NÃO existem débitos e/ou processos em nome da Interessada, a referida Profissional não figura como Responsável Técnica por Empresas perante o CREA-MS, bem como, NÃO possui ART's em aberto perante este Conselho.</p> <p>Considerando que, de acordo com o § 1º do artigo 33 da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA, a interrupção do registro é concedida por prazo indeterminado até que o profissional solicite sua reativação.</p> <p>Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO da Tecnóloga em Rede de Computadores Fabianni Lins, por prazo INDETERMINADO, até que a referida Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA.</p>
F2017/071887-0	MISAEL DE ARAÚJO VERRIS	Interrupção de Registro	DEFERIDO	<p>O Interessado MISAEL DE ARAUJO VERRIS, CREA MS 18679/D, CPF. 010.381.671-24 solicitou INTERRUPÇÃO de seu Registro DEFINITIVO, neste Conselho, amparado pelo que dispõe o Capítulo V, da Resolução n.º.1007/03 do CONFEA.</p> <p>Analizando o presente processo e, considerando que NÃO existem débitos e/ou processos em nome do Interessado, conforme prova o teor dos documentos acostados nos autos e que, o referido Profissional não figura como Responsável Técnico por Empresas perante o CREA-MS, bem como, NÃO possui ART's em aberto perante este Conselho, não existem débitos perante a este Conselho. Considerando que, de acordo com o § 1º do artigo 33 da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA, a interrupção do registro é concedida por prazo indeterminado até que o profissional solicite sua reativação.</p> <p>Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO 1 do profissional MISAEL DE ARAUJO VERRIS, CREA MS 18679/D, CPF. 010.381.671-24 em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA. Sem prejuízos dos débitos perante a este Conselho.</p>
F2017/072001-7	GILBERTO DA LUZ OLIVEIRA	Interrupção de Registro	DEFERIDO	<p>O Interessado GILBERTO DA LUZ OLIVEIRA, CREA MS 11589/D, solicitou INTERRUPÇÃO de seu Registro DEFINITIVO, neste Conselho, amparado pelo que dispõe o Capítulo V, da Resolução n.º.1007/03 do CONFEA.</p> <p>Analizando o presente processo e, considerando que NÃO existem débitos e/ou processos em nome do Interessado, conforme prova o teor dos documentos acostados nos autos e que, o referido Profissional não figura como Responsável Técnico por Empresas perante o CREA-MS, bem como, NÃO possui ART's em aberto perante este Conselho, não existem débitos perante a este Conselho.</p>



**PAUTA DA 294ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7 DE FEVEREIRO DE 2018**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM*

				<p>Considerando que, de acordo com o § 1º do artigo 33 da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA, a interrupção do registro é concedida por prazo indeterminado até que o profissional solicite sua reativação.</p> <p>Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do profissional GILBERTO DA LUZ OLIVEIRA, CREA MS 11589/D em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA. Sem prejuízos dos débitos perante a este Conselho.</p>
F2017/072030-0	EMERSON ALVES DA SILVA	Interrupção de Registro	DEFERIDO	<p>O Interessado EMERSON ALVES DA SILVA, CREA MS 13064/D, solicitou INTERRUPÇÃO de seu Registro DEFINITIVO, neste Conselho, amparado pelo que dispõe o Capítulo V, da Resolução n.º.1007/03 do CONFEA. Analisando o presente processo e, considerando que NÃO existem débitos e/ou processos em nome do Interessado, conforme prova o teor dos documentos acostados nos autos e que, o referido Profissional não figura como Responsável Técnico por Empresas perante o CREA-MS, bem como, NÃO possui ART´s em aberto perante este Conselho, não existem débitos perante a este Conselho.</p> <p>Considerando que, de acordo com o § 1º do artigo 33 da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA, a interrupção do registro é concedida por prazo indeterminado até que o profissional solicite sua reativação.</p> <p>Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do profissional EMERSON ALVES DA SILVA, CREA MS 13064/D, em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA. Sem prejuízos dos débitos perante a este Conselho</p>
F2017/072125-0	ANTONIO HENRIQUE APARECIDO MILOCO	Interrupção de Registro	DEFERIDO	<p>O interessado Eng. de Controle e Automação ANTONIO HENRIQUE APARECIDO MILOCO requer a interrupção do registro no CREA-MS. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA e, não havendo débito de anuidade e processo administrativo, somos de parecer favorável a interrupção do registro do profissional.</p>
F2017/072144-7	MURILO HENRIQUE DA SILVA	Interrupção de Registro	DEFERIDO	<p>O Interessado MURILO HENRIQUE DA SILVA, CREA MS 19981/D, CPF. 395.792.868-09, Tec. em Eletônica, solicitou INTERRUPÇÃO de seu Registro DEFINITIVO, neste Conselho, amparado pelo que dispõe o Capítulo V, da Resolução n.º.1007/03 do CONFEA.</p> <p>Analisando o presente processo e, considerando que NÃO existem débitos e/ou processos em nome do Interessado, conforme prova o teor dos documentos acostados nos autos e que, o referido Profissional não figura como Responsável Técnico por Empresas perante o CREA-MS, bem como, NÃO possui ART´s em aberto perante este Conselho, não existem débitos perante a este Conselho.</p> <p>Considerando que, de acordo com o § 1º do artigo 33 da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA, a interrupção do registro é concedida por prazo indeterminado até que o profissional solicite sua reativação.</p> <p>Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO de Tec. em Eletônica do profissional MURILO HENRIQUE DA SILVA, CREA MS 19981/D, CPF. 395.792.868-09 em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA. Sem prejuízos dos débitos perante a este Conselho.</p>
F2017/072165-0	FABIANO NOGUEIRA FOGAÇA	Interrupção de Registro	DEFERIDO	<p>O Interessado FABIANO NOGUEIRA FOGAÇA, CREA MS 19057/D, Tecnólogos em Redes de Computadores, solicitou INTERRUPÇÃO de seu Registro DEFINITIVO, neste Conselho, amparado pelo que dispõe o Capítulo V, da Resolução n.º.1007/03 do CONFEA.</p> <p>Analisando o presente processo e, considerando que NÃO existem débitos e/ou processos em nome do Interessado, conforme prova o teor dos documentos acostados nos autos e que, o referido Profissional não figura como Responsável</p>



**PAUTA DA 294ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7 DE FEVEREIRO DE 2018**

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM**

				<p>Técnico por Empresas perante o CREA-MS, bem como, NÃO possui ART's em aberto perante este Conselho, não existem débitos perante a este Conselho.</p> <p>Considerando que, de acordo com o § 1º do artigo 33 da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA, a interrupção do registro é concedida por prazo indeterminado até que o profissional solicite sua reativação. Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO de Tecnólogos em Redes de Computadores do profissional FABIANO NOGUEIRA FOGAÇA, CREA MS 19057/D em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA. Sem prejuízos dos débitos perante a este Conselho.</p>
F2017/072493-4	JOAO LIMA DA SILVA	Interrupção de Registro	DEFERIDO	<p>O profissional solicita INTERRUPÇÃO de seu Registro DEFINITIVO, neste Conselho, amparado pelo que dispõe o Capítulo V, da Resolução n.º.1007/03 do CONFEA.</p> <p>Analisando o presente processo e, considerando que NÃO existem débitos e/ou processos em nome do Interessado, o referido Profissional não figura como Responsável Técnico por Empresas perante o CREA-MS, bem como, NÃO possui ART's em aberto perante este Conselho.</p> <p>Considerando que, de acordo com o § 1º do artigo 33 da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA, a interrupção do registro é concedida por prazo indeterminado até que o profissional solicite sua reativação.</p> <p>Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA.</p>
F2017/072565-5	RAFAEL INTROVINI MROGINSKI	Interrupção de Registro	DEFERIDO	<p>O profissional solicita INTERRUPÇÃO de seu Registro DEFINITIVO, neste Conselho, amparado pelo que dispõe o Capítulo V, da Resolução n.º.1007/03 do CONFEA.</p> <p>Analisando o presente processo e, considerando que NÃO existem débitos e/ou processos em nome do Interessado, o referido Profissional não figura como Responsável Técnico por Empresas perante o CREA-MS, bem como, NÃO possui ART's em aberto perante este Conselho.</p> <p>Considerando que, de acordo com o § 1º do artigo 33 da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA, a interrupção do registro é concedida por prazo indeterminado até que o profissional solicite sua reativação.</p> <p>Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA.</p>
F2017/072584-1	SEBASTIAO FRANCISCO DE SOUSA	Interrupção de Registro	DEFERIDO	<p>O profissional solicita INTERRUPÇÃO de seu Registro DEFINITIVO, neste Conselho, amparado pelo que dispõe o Capítulo V, da Resolução n.º.1007/03 do CONFEA.</p> <p>Analisando o presente processo e, considerando que NÃO existem débitos e/ou processos em nome do Interessado, o referido Profissional não figura como Responsável Técnico por Empresas perante o CREA-MS, bem como, NÃO possui ART's em aberto perante este Conselho.</p> <p>Considerando que, de acordo com o § 1º do artigo 33 da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA, a interrupção do registro é concedida por prazo indeterminado até que o profissional solicite sua reativação.</p> <p>Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA.</p>



**PAUTA DA 294ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7 DE FEVEREIRO DE 2018**  
*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM*

F2017/072816-6	GLEICIANE GOMES SENA	Interrupção de Registro	DEFERIDO	A profissional Eng. de Produção GLEICIANE GOMES SENA requer a interrupção do registro no Conselho. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA, considerando que a profissional não possui débito de anuidade e processo administrativo, somos de parecer favorável a interrupção do registro no Conselho.
F2017/073250-3	RAFAEL HENRIQUE DE OLIVEIRA	Interrupção de Registro	DEFERIDO	<p>O Interessado RAFAEL HENRIQUE DE OLIVEIRA, CREA MS 20668/D, Eng. Mecânico, solicitou INTERRUPÇÃO de seu Registro DEFINITIVO, neste Conselho, amparado pelo que dispõe o Capítulo V, da Resolução nº.1007/03 do CONFEA.</p> <p>Analizando o presente processo e, considerando que NÃO existem débitos e/ou processos em nome do Interessado, conforme prova o teor dos documentos acostados nos autos e que, o referido Profissional não figura como Responsável Técnico por Empresas perante o CREA-MS, bem como, NÃO possui ART's em aberto perante este Conselho, não existem débitos perante a este Conselho.</p> <p>Considerando que, de acordo com o § 1º do artigo 33 da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA, a interrupção do registro é concedida por prazo indeterminado até que o profissional solicite sua reativação.</p> <p>Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO de Eng. Mecânico do profissional RAFAEL HENRIQUE DE OLIVEIRA, CREA MS 20668/D em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA. Sem prejuízos dos débitos perante a este Conselho</p>
F2017/071545-5	douglas paradelo noqueira	Prorrogação da Validade de Registro Provisório	DEFERIDO	<p>O Interessado DOUGLAS PARADELA NOGUEIRA, requer prorrogação do Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Colou Grau pelo CENTRO UNIVERSITARIO ANHANGUERA DE CAMPO GRANDE, em 18/08/2016, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA MECANICA.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Art. 12 da Resolução 218/1973 do CONFEA</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO MECANICO.</p>
F2017/071228-6	WAGNER DE OLIVEIRA BARCELOS	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO	<p>O Interessado requer reativação do Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA.</p> <p>Diplomado pelo CENTRO DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA SENAI DOURADOS – CETEC SENAI Dourados, em 14/03/2012, na cidade de Dourados, pelo curso de TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 3 e 4º do Decreto n. 90.922/85, combinados com as alterações do Decreto n. 4560/02, respeitando os limites de sua formação, terá o título de Técnico em Automação Industrial.</p>
F2017/072151-0	MAURICIO ROCHA MARTINEZ	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO	<p>O Interessado MAURICIO ROCHA MARTINEZ, requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Diplomado pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, em 10/05/2005, na cidade de CAMPO GRANDE-MS, pelo curso de ENGENHARIA DE ELETRICA.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do 8º e 9º da Resolução 218 Nº. 218 DE 29/06/1973 do CONFEA .</p> <p>Terá o título de ENGENHEIRO ELETRICISTA.</p>



**PAUTA DA 294ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7 DE FEVEREIRO DE 2018**  
*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM*

F2017/067778-2	DIEGO ORLANDO DE ANDRADE SARQUES	Registro	DEFERIDO	<p>O Interessado requer Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA.</p> <p>Diplomado pelo CENTRO de FORMAÇÃO PROFISSIONAL "José Paulo Rimoli", em 17/06/2008, na cidade de Três Lagoas/MS, pelo curso de TÉCNICO EM INSTRUMENTAÇÃO.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições descritas pelo Decreto n. 90.922/85, respeitados os limites de sua formação, amparado pelo que dispõe o artigo 2º da Resolução n. 1057/14 do CONFEA.</p> <p>Terá o título de TÉCNICO EM INSTRUMENTAÇÃO.</p>
F2017/070196-9	PRISCILA MARTINS MATEUS DE OLIVEIRA PEREIRA	Registro	DEFERIDO	<p>A Interessada PRISCILA MARTINS MATEUS DE OLIVEIRA PEREIRA, requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Colou Grau pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, em 05 DE OUTUBRO DE 2017, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA ELETRICA.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá como atribuições do artigo 8º e 9º da Resolução n. 218/73 do CONFEA.</p> <p>Terá o título de Engenheira Eletricista</p>
F2017/071201-4	Arthur Leal Zanatta Gonçalves	Registro	DEFERIDO	<p>O Interessado ARTHUR LEAL ZANATTA GONÇALVES requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA.</p> <p>Diplomado pela FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI DOURADOS, em 25/11/2016, na cidade de DOURADOS-MS, pelo curso de TÉCNICO EM ELETROTECNICA.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 3º e 4º do Decreto n. 90.922/85, incluindo o disposto no §2º do Art. 4 do mesmo Decreto, no Ambito da sua formação profissional.</p> <p>Terá Título de TÉCNICO EM ELETROTECNICA.</p>
F2017/071668-0	MAVISON DOUGLAS VIDAL DE MOURA	Registro	DEFERIDO	<p>O interessado MAVISON DOUGLAS VIDAL DE MOURA, requer Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05DEZ2003 do CONFEA.</p> <p>“Diplomado pela ‘ESCOLA TECNICA CURSO NOBRE – SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP –, em 30 de outubro de 2014, pelo curso de TÉCNICO EM MECANICA.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 2º, da Lei Federal 5.524/68, Artigo 4º do Decreto 90.922/85 e do Decreto 4.560/02, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação.</p> <p>Atribuição Inicial de campo de atuação profissional: TECNICO EM MECANICA (Informações do CREA SP)</p>
F2017/071717-2	Aylton Grubert Peixoto Barbosa	Registro	DEFERIDO	<p>O Interessado AYTON GRUBERT PEIXOTO BARBOSA requer a conversão do registro provisório para Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º</p>



**PAUTA DA 294ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7 DE FEVEREIRO DE 2018**  
*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM*

				<p>do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>?Diplomado pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 24/08/2017, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA ELETRICA.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as Atribuições do ART. 9º na integra e ART. 8º com restrição de Geração, Transmissão e Distribuição de Energianda Resolução 218/73 do CONFEA, ficando com as atribuições da utilização da energia elétrica, Equipamentos, Materiais e Maquinas Eletricas, Sistemas de Medição e Controle Eletricos seus serviços afins e correlatos.</p> <p>Tera o Título de ENGENHEIRO ELETRICISTA.</p>
F2017/071815-2	ERICK LOPES DE LIMA	Registro	DEFERIDO	<p>O Interessado ERICK LOPES DE LIMA, requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA.</p> <p>Diplomado pela FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI TRES LAGOAS - MS 'JOSE PAULO RIMOLI', em 04/09/2017, na cidade de Tres Lagoas - MS, pelo curso de TÉCNICO EM MECANICA.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 3º e 4º do Decreto n. 90.922/85, EXCETO O DISPOSTO NO § 2º DO ART. 4º DO MESMO DECRETO, NO AMBITO DE SUA FORMAÇÃO PROFISSIONAL.</p> <p>Terá Título de TÉCNICO EM ELETROTECNICO.</p>
F2017/071862-4	APARECIDO VENENO	Registro	DEFERIDO	<p>O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Colou Grau pela CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHAGUERA DE CAMPO GRANDE em 24/08/2017, pelo curso de ENGENHARIA MECÂNICA.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 12º da Resolução n. 218/73 do CONFEA.</p> <p>Terá o título de ENGENHEIRO MECÂNICO.</p>
F2017/072429-2	Taína Fernandes Giorgino Tenente	Registro	DEFERIDO	<p>O Interessado TAINA FERNANDES GIORGINA TENENTE, RG: 001.351.593/SSP/MS, requer o REGISTRO DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA.</p> <p>Diplomado em 16/11/2017 pela ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO "PEDRO CHAVES DOS SANTOS" – MACE, pelo Curso de Técnico em ELETROTECNICA – EIXO TECNOLÓGICO: CONTROLE DE PROCESSOS INDUSTRIAIS – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNICA DE NIVEL MEDIO.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Decreto nº. 90.922/85, respeitando os limites de sua formação, amparado pelo que dispõe o artigo 2º da Resolução nº. 1057/14 do CONFEA, e terá o título de TECNICO EM ELETROTECNICA.</p>
F2017/072451-9	André de Souza Figueiredo	Registro	DEFERIDO	<p>O interessado requer Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007/03 do CONFEA.</p> <p>Diplomou-se pelo SENAI – Centro de Formação Profissional “AFRÂNIO FIALHO DE FIGUEIREDO”-</p>



**PAUTA DA 294ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7 DE FEVEREIRO DE 2018**  
*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM*

				<p>DOURADOS/MS, em 27/03/2009, no curso TÉCNICO EM ELETRÔNICA.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 3º e 4º do Decreto 90.922/85, combinados com as alterações do decreto n.º 4.560/2002, respeitando os limites de sua formação.</p> <p>Terá o título de Técnico em Eletronica (Cod. 123-04-00).</p>
F2017/072518-3	THIAGO CARDOSO PEREIRA	Registro	DEFERIDO	<p>O Interessado THIAGO CARDOSO PEREIRA requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA.</p> <p>Diplomado pela UNIVERSIDADE CATOLICA DOM BOSCO - UCDB, em 12/11/2002, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO..</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Art. 9º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, conforme no disposto na Resolução n. 380/93 do CONFEA.</p> <p>Terá título de ENGENHEIRO DE COMPUTAÇÃO.</p>
F2017/072606-6	EDILSON FELIX PEREIRA	Registro	DEFERIDO	<p>O Interessado EDILSON FELIX PEREIRA, requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA.</p> <p>Diplomado pela FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI DE TRES LAGOAS MS, em 15/12/2015, na cidade de Tres Lagoas - MS, pelo curso de TÉCNICO EM ELETROTECNICO - EIXO TECNOLÓGICO: CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNICA DE NIVEL MEDIO.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Decreto n. 90.922/85, respeitando os limites de sua formação, amparado pelo que dispõe o artigo 2º da Resolução n.º. 1057/14 do CONFEA.</p> <p>Terá Título de TÉCNICO EM ELETROTECNICO.</p>
F2017/072991-0	Renato Aluchna Melgarejo Galvão	Registro	DEFERIDO	<p>O Interessado RENATO ALUCHNA MELGAREJO GALVAO requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA.</p> <p>Diplomado pelo CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EZEQUIEL FERREIRA LIMA., em 30/03/2012, na cidade de Campo Grande - MS, pelo curso de TÉCNICO EM ELETRONICA.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos do Decreto n. 90.922/85, respeitando os limites de sua formação, amparado pelo que dispõe o artigo 2 da Resolução 1057/14 do CONFEA..</p> <p>Terá Título de TÉCNICO EM ELETRONICA.</p>
F2017/073022-5	Moises Suzuqui	Registro	DEFERIDO	<p>O interessado requer Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n.º 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes do parágrafo 1º, do artigo 4º, da Resolução n.º 1007/2003 do CONFEA.</p> <p>Diplomado pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA – UNIDERP, em 30/09/2004, no Curso de Engenharia Elétrica.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 9º na integra e, artigo 8º com restrições de Geração, Transmissão e Distribuição de Energia da Resolução n.º 218 de 29.06.73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Eletricista – Eletrônica (Cond. 121-08-01).</p>



**PAUTA DA 294ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7 DE FEVEREIRO DE 2018**  
*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM*

F2017/073246-5	Marcelo Jose Da Silva	Registro	DEFERIDO	<p>O Interessado requer Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66.</p> <p>Para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA.</p> <p>Diplomado pelo SENAI, em 04/04/2016, na cidade de Sonora-MS, pelo curso de TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições, competências e as atividades profissionais descritas pelo Decreto n. 90.922/85, respeitados os limites de sua formação, amparado pelo que dispõe o artigo 2º da Resolução n. 1057/14 do CONFEA.</p> <p>Terá o título de TÉCNICO em ELETROTÉCNICA.</p>
F2017/073325-9	DOUGLAS EDUARDO FRANCO OLMEDO	Registro	DEFERIDO	<p>O interessado requer Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da resolução n. 1007 de 05.12.2003 do CONFEA.</p> <p>Diplomado pela Faculdade de Tecnologia SENAI Dourados, na cidade de DOURADOS/MS, em 28/12/2017, no curso TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA.</p> <p>Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 3º e 4º do Decreto 90.922/85, combinados com as alterações do decreto n.º 4.560/2002, respeitando os limites de sua formação.</p> <p>Terá o título de Técnico em Eletrotécnica.</p>
J2017/070669-3	POTÊNCIA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	<p>A interessada requer Registro de empresa neste Conselho, e para tanto apresenta documentos constantes do artigo 8º da Resolução n.º 336/89 do CONFEA.</p> <p>Estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro da empresa, para atividades na área da ENGENHARIA ELÉTRICA E ELETRÔNICA tendo como responsável técnico o Eng. Eletº e Eletrônico LUCIANO PUCCINI – ART n. 1320170115683.</p>
J2017/070791-6	MOBIT	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	<p>A MOBIT MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA., CNPJ: 16.383.848/0001-87, requer registro da empresa neste Conselho, de acordo com o artigo 59 da Lei 5.194/66 e para tanto apresenta documentos constantes do artigo 8º da Resolução n.º 336/89 do CONFEA, e apresenta como responsável técnico:</p> <p>Eng. Eletricista MAURICIO GUTEMBERG PINHEIRO GUERAA – CREA CE 7220/D, ART. N.º 13201700108772;</p> <p>Considerando que, só será concedido registro à pessoa jurídica na plenitude de seus objetivos sociais de sua ou dos objetivos de suas seções técnicas, se os profissionais do seu quadro técnico cobrir todas as atividades a ser exercitadas, nos termos do artigo 13 da Resolução n. 336/89 do CONFEA.</p> <p>Considerando que a empresa não tem filial destacada no contrato social na jurisdição do CREA MS.</p> <p>Considerando o Parecer n.º 026/2017 - DJU.</p> <p>Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA ÁREA DA ENGENHARIA ELÉTRICA, conforme atribuições de seus responsáveis técnicos.</p>
J2017/072192-7	SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	<p>A SEAL TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 58.619.404/0008-14, requer registro da empresa neste Conselho, de acordo com o artigo 59 da Lei 5.194/66 e para tanto apresenta documentos constantes do artigo 8º da Resolução n.º 336/89 do CONFEA, e apresenta como responsável técnico:</p> <p>Eng. Eletricista DANIEL SKITNEVSKY – CREASP 506.203.4047/D, ART. N.º 1320170122844;</p>



**PAUTA DA 294ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7 DE FEVEREIRO DE 2018**  
*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM*

				<p>Considerando que, só será concedido registro à pessoa jurídica na plenitude de seus objetivos sociais de sua ou dos objetivos de suas seções técnicas, se os profissionais do seu quadro técnico cobrir todas as atividades a ser exercitadas, nos termos do artigo 13 da Resolução n. 336/89 do CONFEA.</p> <p>Considerando que a empresa não tem filial destacada no contrato social na jurisdição do CREA MS.</p> <p>Considerando o Parecer n.º 026/2017 - DJU.</p> <p>Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA ÁREA DA ENGENHARIA ELETRICA/ELETRONICA, conforme atribuições de seus responsáveis técnicos.</p>
J2017/072360-1	TAI TECNOLOGIA APLICADA E INFORMAÇÃO LTDA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	<p>A interessada requer Registro de empresa neste Conselho, e para tanto apresenta documentos constantes do artigo 8º da Resolução n.º 336/89 do CONFEA.</p> <p>Estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro da empresa, para atividades na área da ENGENHARIA ELETRICA E ELETRÔNICA tendo como responsáveis técnicos os Eng. Eletº FILINTO GOMES DE ABREU – ART n. 1320170123470 e Eng. de Operação Eletrônica JOÃO BATISTA LOPES FILHO – ART n. 1320170123393.</p> <p>RESTRICÇÃO: Execução de Obras da Construção Civil e Serviços Técnicos de Engenharia e Administração de Obras de Construção Civil.</p>
J2017/072759-3	PH CONSTRUÇÕES	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	<p>A interessada PH CONSTRUÇÕES, CNPJ. 27.380.821/0001-57, requer registro da empresa neste Conselho, de acordo com o artigo 59 da Lei 5.194/66 e para tanto apresenta documentos constantes do artigo 8º da Resolução n.º 336/89 do CONFEA, e apresenta como responsável técnico:</p> <p>Eng. Eletricista FRANCISCO DA SILVA BAIÃO, CREA MS 9622/D – ART. N.º 1320170118927.</p> <p>Considerando que, só será concedido registro à pessoa jurídica na plenitude de seus objetivos sociais de sua ou dos objetivos de suas seções técnicas, se os profissionais do seu quadro técnico cobrir todas as atividades a ser exercitadas, nos termos do artigo 13 da Resolução n. 336/89 do CONFEA.</p> <p>Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro da empresa para área da ENGENHARIA ELETRICA, conforme atribuições de seu responsável técnico.</p>
J2017/072812-3	ELETROSANTOS	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	<p>A interessada requer Registro de empresa neste Conselho, e para tanto apresenta documentos constantes do artigo 8º da Resolução n.º 336/89 do CONFEA.</p> <p>Estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro da empresa, para atividades na área da ENGENHARIA ELÉTRICA tendo como responsável técnico o Técnico em Eletrotécnica EVERALDO JOSÉ DOS SANTOS – ART n. 1320170117646.</p> <p>RESTRICÇÃO: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CASA, PREDIO, GALPAO, MANGUEIRO, REDE ELETRICA EM ALTA TENSÃO PREDIAL E RURAL.</p>
J2017/073657-6	Nanomed	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	<p>A interessada requer Registro de empresa neste Conselho, e para tanto apresenta documentos constantes do artigo 8º da Resolução n.º 336/89 do CONFEA.</p> <p>Estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro da empresa, para atividades na área da ELETRÔNICA tendo como responsável técnico o Técnico em Eletrônica RENATO SALLES</p>



**PAUTA DA 294ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7 DE FEVEREIRO DE 2018**  
*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM*

J2017/073658-4	Energy Soluções Elétricas	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	<p>PACHECO – ART n. 1320170128406.</p> <p>A interessada requer Registro de empresa neste Conselho, e para tanto apresenta documentos constantes do artigo 8º da Resolução n.º 336/89 do CONFEA.</p> <p>Estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro da empresa, para atividades na área da ENGENHARIA ELÉTRICA tendo como responsável técnico o Eng. Eletº RAFAEL AMORIM SILVA – ART n. 1320170124702.</p> <p>RESTRICÇÃO: Engenharia de Segurança do Trabalho e Engenharia Civil.</p>
J2017/073917-6	FREE WAY TECNOLOGIA LTDA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	<p>A interessada requer Registro de empresa neste Conselho, e para tanto apresenta documentos constantes do artigo 8º da Resolução n.º 336/89 do CONFEA.</p> <p>Estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro da empresa, para atividades na área da ENGENHARIA ELÉTRICA tendo como responsável técnico o Eng. Eletº SANDRO LUIZ MENDONÇA – ART n. 1320170129365.</p>
J2017/074035-2	DIGITAL NET INTERNET SERVICE PROVIDER LTDA ME	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	<p>A interessada requer Registro de empresa neste Conselho, e para tanto apresenta documentos constantes do artigo 8º da Resolução n.º 336/89 do CONFEA.</p> <p>Estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro da empresa, para atividades na área da ENGENHARIA ELÉTRICA tendo como responsável técnico o Técnico em Redes de Computadores DEIBI CARLOS DELATORI – ART n. 1320170129917.</p>
J2017/067836-3	WALDEMAR VITORINO VICHETTI JUNIOR - NET BIOS ME	Registro de Pessoa Jurídica em Regime de “Empresa Especial”	DEFERIDO	<p>A WALDEMAR VITORINO VICHETTI JUNIOR, CNPJ. 05.552.711/0001-92 solicita o seu registro como “Empresa Especial”, nos termos da Instrução Normativa n.º: 021/2001-CEEEM do CREA-MS.</p> <p>Para tanto, indica como Responsável Técnico o Engenheiro Controle e Automação e Segurança do Trabalho BRUNO ALVES BENANTE, CREA 14.538/D - ART n.º: 1320170112705.</p> <p>Analizando o presente processo, constatamos que a Empresa Interessada, pode ser enquadrada como Empresa Especial, por que, atingiu uma soma total de 05 pontos, na avaliação prevista no Formulário Anexo II, estando dentro dos critérios estabelecidos pela Instrução Normativa n.º: 021/2001-CEEEM do CREA-MS.</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELETRICA/ELETRONICA, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Engenheiro Controle e Automação e Segurança do Trabalho BRUNO ALVES BENANTE, CREA 14.538/D - ART n.º: 1320170112705. Ficando a Empresa e o profissional com um total de 05 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2018.</p> <p>. Ficando a Empresa e o profissional com um total de 05 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2018.</p>
J2017/071072-0	DMO IMPLEMENTOS AGROFLORESTAIS	Registro de Pessoa Jurídica em Regime de “Empresa Especial”	DEFERIDO	<p>A ORESTE DA SILVA CARVALHEIRO JUNIOR, CNPJ. 11.991.123/0001-58 solicita o seu registro como “Empresa Especial”, nos termos da Instrução Normativa n.º: 021/2001-CEEEM do CREA-MS.</p> <p>Para tanto, indica como Responsável Técnico o Engenheiro Mecânico ANTONIO TADEU FONSECA LAFETÁ, CREA MG 95182/D - ART n.º: 1320170116216..</p> <p>Analizando o presente processo, constatamos que a Empresa Interessada, pode ser enquadrada como Empresa Especial, por que, atingiu uma soma total de 05 pontos, na avaliação prevista no Formulário Anexo II, estando dentro dos critérios estabelecidos pela Instrução Normativa n.º: 021/2001-CEEEM do CREA-MS.</p>



**PAUTA DA 294ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7 DE FEVEREIRO DE 2018**  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

				Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA MECANICA,, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Engenheiro Mecânico ANTONIO TADEU FONSECA LAFETÁ, CREA MG 95182/D - ART nº: 1320170116216.. Ficando a Empresa e o profissional com um total de 05 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2018.
J2017/071955-8	AGVIP TECNOLOGIA E SOLUCOES	Registro de Pessoa Jurídica em Regime de “Empresa Especial”	DEFERIDO	<p>A AGVIP TECNOLOGIA E SOLUÇÕES, CNPJ. 15.592.137/0001-50, “Empresa Especial”, nos termos da Instrução Normativa n°: 021/2001-CEEEM do CREA-MS.</p> <p>Solicita seu registro como Empresa Especial.</p> <p>Responsável técnico o Engenheiro Eletricista MAYCON VENTURA GIORI, CREA MS 15374/D, ART. 1320170091332..</p> <p>Grau de Risco = 3, Capital Social 10.00,00 = 1, N°. De Empregados 1 = 1 – Total = 5</p> <p>Analisando o presente processo, constatamos que a Empresa Interessada, já está enquadrada como Empresa Especial, atingiu uma soma total de 05 pontos, na avaliação prevista no Formulário Anexo II, estando dentro dos critérios estabelecidos pela Instrução Normativa n°: 021/2001-CEEEM do CREA-MS.</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELETRICA/ELETRONICA , sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Engenheiro Eletricista MAYCON VENTURA GIORI , CREA MS 15374/D, ART. ART. 1320170091332...</p> <p>. Ficando a Empresa e o profissional com um total de 05 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2018.</p>
J2017/072798-4	MOS ROMANI	Registro de Pessoa Jurídica em Regime de “Empresa Especial”	DEFERIDO	<p>A MOS. ROMANI (MARIA OLGA), CNPJ. 04.403.818/0001-06 solicita o enquadramento como “Empresa Especial”, nos termos da Instrução Normativa n°: 021/2001-CEEEM do CREA-MS.</p> <p>Para tanto, indica como Responsável Técnico o Técnico em Eletrotécnica EDER PORTILLO GALEANO, CREA MS 61.493/D - ART n°: 1320170125623..</p> <p>Analisando o presente processo, constatamos que a Empresa Interessada, pode ser enquadrada como Empresa Especial, por que, atingiu uma soma total de 06 pontos, na avaliação prevista no Formulário Anexo II, estando dentro dos critérios estabelecidos pela Instrução Normativa n°: 021/2001-CEEEM do CREA-MS.</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELETROTECNICA, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Técnico em Eletrotécnica EDER PORTILLO GALEANO, CREA MS 61.493/D - ART nº: 1320170125623. Ficando a Empresa e o profissional com um total de 07 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.</p>
J2017/073059-4	WE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	Registro de Pessoa Jurídica em Regime de “Empresa Especial”	DEFERIDO	<p>A WE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CNPJ. 29.121.310/0001-46, “Empresa Especial”, nos termos da Instrução Normativa n°: 021/2001-CEEEM do CREA-MS.</p> <p>Solicita o seu registro como Empresa Especial.</p>



**PAUTA DA 294ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7 DE FEVEREIRO DE 2018**  
*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM*

				<p>Responsável técnico o Técnico em Eletronica e Engenheiro de Controle e Automação WELLINTON MARIANO DE ALMEIDA, CREA MS 13294/D, ART. 1320170126637.</p> <p>Grau de Risco = 3, Capital Social 40.00,00 = 2, Nº. De Empregados 1 = 1 – Total = 6</p> <p>Analisando o presente processo, constatamos que a Empresa Interessada, já está enquadrada como Empresa Especial, atingiu uma soma total de 05 pontos, na avaliação prevista no Formulário Anexo II, estando dentro dos critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº: 021/2001-CEEEM do CREA-MS.</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELETRICA/ELETRONICA, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Técnico em Eletronica e Engenheiro de Controle e Automação WELLINTON MARIANO DE ALMEIDA, CREA MS 13294/D, ART. 1320170126637.</p> <p>. Ficando a Empresa e o profissional com um total de 06 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2018.</p>
J2017/073269-4	AREA 51	Registro de Pessoa Jurídica em Regime de “Empresa Especial”	DEFERIDO	<p>A AREA 51, CNPJ. 1320170126258, “Empresa Especial”, nos termos da Instrução Normativa nº: 021/2001-CEEEM do CREA-MS.</p> <p>Solicita o seu registro como Empresa Especial.</p> <p>Responsável técnico o Técnico Telecomunicações ARY CANDIDO BATISTA PEREIRA, CREA MS 14391/D, ART. 1320170126258..</p> <p>Grau de Risco = 3, Capital Social 21.00,00 = 1, Nº. De Empregados 10 = 1 – Total = 5</p> <p>Analisando o presente processo, constatamos que a Empresa Interessada, já está enquadrada como Empresa Especial, atingiu uma soma total de 05 pontos, na avaliação prevista no Formulário Anexo II, estando dentro dos critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº: 021/2001-CEEEM do CREA-MS.</p> <p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELETRICA/TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Técnico Telecomunicações ARY CANDIDO BATISTA PEREIRA, CREA MS 14391/D, ART. 1320170126258</p> <p>. Ficando a Empresa e o profissional com um total de 05 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2018.</p>
J2017/069909-3	J C SEGURANÇA ELETRONICA LTDA	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	<p>A empresa J C SEGURANÇA ELETRÔNICA Ltda. solicita a renovação do registro como empresa especial na área de engenharia elétrica.</p> <p>Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA e Instrução Normativa n. 021/01 da CEEEM, somos de parecer favorável ao registro com validade até 31/03/2018, sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista JAIRO LUCAS COELHO DA CRUZ, ART n. 1320170121514.</p> <p>A empresa possui o total de 5 (cinco) pontos.</p>
J2017/072505-1	ALEX RODRIGO BLUME - ME	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	<p>A empresa ALEX RODRIGO BLUME - ME requer a inclusão do profissional Eng. de Controle e Automação GUILHERME AFONSO BENTO MELLO como responsável técnico.</p> <p>Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA e Instrução Normativa n. 021/01 -</p>



**PAUTA DA 294ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7 DE FEVEREIRO DE 2018**  
**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM**

				CEEEM, somos de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. de Controle e Automação GUILHERME AFONSO BENTO MELLO como responsável técnico, ART n. 1320170123961. A empresa possui o total de 05 (cinco) pontos.
J2017/073718-1	TARCISIO SANTOS MOREIRA DOS SANTOS - ME	Renovação de Registro – Empresa Especial	DEFERIDO	A TARCISIO SANTOS MOREIRA DOS SANTOS, CNPJ. 19.605.862/0001-76, “Empresa Especial”, nos termos da Instrução Normativa nº: 021/2001-CEEEM do CREA-MS.  Solicita a renovação de seu registro como Empresa Especial.  Responsável técnico o Técnico em Eletronica MAGNO ANGELO CAMARGO, CREA MS 8505/D, ART. 1320170127367..  Grau de Risco = 3, Capital Social 20.00,00 = 1, Nº. De Empregados 1 = 1 – Total = 5  Analisando o presente processo, constatamos que a Empresa Interessada, já está enquadrada como Empresa Especial, atingiu uma soma total de 05 pontos, na avaliação prevista no Formulário Anexo II, estando dentro dos critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº: 021/2001-CEEEM do CREA-MS.  Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELETRONICA, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Técnico em Eletronica MAGNO ANGELO CAMARGO, CREA MS 8505/D, ART. 1320170027022.  . Ficando a Empresa e o profissional com um total de 05 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2018.
J2017/067935-1	RADIOTELECOM	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	A Empresa Interessada requer o VISTO em seu Registro de Pessoa Jurídica, para execução de obras e serviços na Jurisdição do CREA/MS, indicando como Responsável Técnico o Técnico em Eletrônica ALEXANDRE LEONEL DE LIMA - ART n. 1320170106381.  Analisando o presente processo, constatamos que os documentos apresentados, atendem as exigências contidas na Resolução n. 413/97 do CONFEA.  Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsável Técnico do Técnico em Eletrônica ALEXANDRE LEONEL DE LIMA - ART n. 1320170106381, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução n. 413/97 do CONFEA.
J2017/071076-3	ADERLUZ	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	A interessada ANDERSON CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA, CNPJ. 04.286.706/0001-12, requer visto da empresa neste Conselho, de acordo com o artigo 59 da Lei 5.194/66 e para tanto apresenta documentos constantes do RESOLUÇÃO 413/97 do CONFEA, e , apresenta como responsável técnico:  Tecnico em Eletrotecnica JOSE ADEMIR SOLDI, CREA SP 506.029.03.99/D – ART. 13.20170116273.  Considerando que, só será concedido registro à pessoa jurídica na plenitude de seus objetivos sociais de sua ou dos objetivos de suas seções técnicas, se os profissionais do seu quadro técnico cobrir todas as atividades a ser exercitadas, nos termos da Resolução n. 413/97 do CONFEA.  Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do VISTO da empresa para área da



**PAUTA DA 294ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7 DE FEVEREIRO DE 2018**  
*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM*

J2017/071212-0	NEWSTEC	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	<p>ENGENHARIA ELETRICA/ELETROTECNICA, conforme atribuições de seu responsável técnico.</p> <p>A interessada NEWSTEC , requer visto da empresa neste Conselho, de acordo com o artigo 59 da Lei 5.194/66 e para tanto apresenta documentos constantes do RESOLUÇÃO 413/97 do CONFEA, e , apresenta como responsável técnico:</p> <p>Eng. Mecanico ARYMAR MAGALHÃES CORDEIRO, CREA RJ 141.987/D – ART. 1320170117073</p> <p>Considerando que, só será concedido registro à pessoa jurídica na plenitude de seus objetivos sociais de sua ou dos objetivos de suas seções técnicas, se os profissionais do seu quadro técnico cobrir todas as atividades a ser exercitadas, nos termos da Resolução n. 413/97 do CONFEA.</p> <p>Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do VISTO da empresa para área da ENGENHARIA MECANICA, conforme atribuições de seu responsável técnico.</p>
J2017/071290-1	SETTA ENGENHARIA LTDA	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	<p>A interessada SETTA ENGENHARIA LTDA, CNPJ. 07.907.178/0001-60, requer visto da empresa neste Conselho, de acordo com o artigo 59 da Lei 5.194/66 e para tanto apresenta documentos constantes do RESOLUÇÃO 413/97 do CONFEA, e , apresenta como responsável técnico:</p> <p>Eng. Eletricista VINICIUS DE MORA DIAS, – ART. 1320170115053.</p> <p>Considerando que, só será concedido registro à pessoa jurídica na plenitude de seus objetivos sociais de sua ou dos objetivos de suas seções técnicas, se os profissionais do seu quadro técnico cobrir todas as atividades a ser exercitadas, nos termos da Resolução n. 413/97 do CONFEA.</p> <p>Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do VISTO da empresa para área da ENGENHARIA ELETRICA, conforme atribuições de seu responsável técnico.</p>
J2017/072126-9	DAMOVO DO BRASIL S/A	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	<p>A interessada DAMOVO DO BRASIL S/A, requer visto da empresa neste Conselho, de acordo com o artigo 59 da Lei 5.194/66 e para tanto apresenta documentos constantes do RESOLUÇÃO 413/97 do CONFEA, e , apresenta como responsável técnico:</p> <p>Eng. Eletricista PAULO ROGERIO MOREIRA LIMA, CREA 7802/D – ART. 132017011936.</p> <p>Considerando que, só será concedido registro à pessoa jurídica na plenitude de seus objetivos sociais de sua ou dos objetivos de suas seções técnicas, se os profissionais do seu quadro técnico cobrir todas as atividades a ser exercitadas, nos termos da Resolução n. 413/97 do CONFEA.</p> <p>Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do VISTO da empresa para área da ENGENHARIA ELETRICA, conforme atribuições de seu responsável técnico.</p>

**7.1.2 CI'S APROVADAS "AD REFERENDUM" DA CÂMARA**

*Nihil*

**7.1.3 RELATOS DE AUTO DE INFRAÇÃO E REVÊIS**



**PAUTA DA 294ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7 DE FEVEREIRO DE 2018**  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

**INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77 – SF**

Processo	NOME	CONSELHEIRO	RELATO	ASSUNTO
2015000852	VISTAL SERVIÇOS DE FOTOS E VISTORIA LTDA ME	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	DIANTE DO EXPOSTO SOU FAVORÁVEL AO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO E CANCELAMENTO DA MULTA	SF - PJ
2015001675	STEEL COM. DE PEÇAS E EQUIP. INDUSTRIAIS LTDA ME - STEEL	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	SOU FAVORÁVEL PELA MANUTENÇÃO DA MULTA CONFORME ARTIGO 73 ALÍNEA 'A' DA LEI 5.194/66 ENTRETANTO EM GRAU MÍNIMO	SF - PJ
2015000515	ROMANA ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS DE PESA	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	DIANTE DO EXPOSTO SOU FÁVEL PELA MANUETNÇÃO DA MULTA ART. 73 ALÍNEA 'A' DA LEI 5.194 EM GRAU MÁXIMO	SF - PJ
2014001768	PRO ALERTA MONITORAMENTO E SEGURANCA LTDA	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	SOU FAVORÁVEL PELA MANUTENÇÃO DA MULTA CONFORME ARTIGO 73, ALÍNEA 'A' DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	SF - PJ
2015002029	HB EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	DIANTE DO EXPOSTO, SOU FAVORÁVEL PELO ARQUIVANETO DO PROCESSO.	SF - PJ
2015000562	FLUCELIA REIS DA SILVA	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	DIANTE DO EXPOSTO SOU FAVORÁVEL PELA MANUTENÇÃO DA MULTA ARTIGO 73, ALÍNEA 'A' DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.	SF - PJ
2015000544	C.O.M COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	DIANTE DO EXPOSTO SOU FAVORÁVEL PELA MANUTENÇÃO DA MULTA CONFORME ARTIGO 73 ALÍNEA 'A' DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.	SF - PJ
2015001881	ACUSTICA ORLANDI - IND., COM. E SERV. AUDIOLOGICOS LTDA	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	DIANTE DO EXPOSTO SOU FAVORÁVEL PELA MANUTENÇÃO DA MULTA CONFORME ARTIGO 73, ALÍNEA 'A' DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	SF - PJ
2017001189	OXINAL OXIGENIO NACIONAL LTDA	RICARDO CAMPARIM	DIANTE DO EXPOSTO SOU FAVORÁVEL PELA NULIDADE DO AUTO DE INRAÇÃO Nº 2017001189, POR CONSTATAR QUE HAVIA RECOLHIDO A ART CONFORME CITA O ART. 1º DA LEI 6.496/77.	SF - PJ
2015000629	ALARMES PROTECT US SEGURANCA ELETRONICA LTDA	RICARDO CAMPARIM	DIANTE DO EXPOSTO SOU FAVORÁVEL PELA PERMANÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2015000629, POR CONSTATAR QUE A EMPRESA NÃO HAVIA RECOLHIDO A ART CONFORME CITA O ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77.	SF - PJ
2015000622	AJD AR CONDICIONADOS LTDA	RICARDO CAMPARIM	DIANTE DO EXPOSTO, SOU FAVORÁVEL PELA PERMANÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2015000622, POR CONSTATAR QUE A EMPRESA NÃO HAIA RECOLHIDO A ART CONFORME CITA O ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77.	SF - PJ
2015000490	VALMET CELULOSE, PAPEL E ENERGIA LTDA	RICARDO CAMPARIM	DIANTE DO EXPOSTO FEITO PELA EMPRESA EM RESPOSTA AO PROCESSO, VERIFICOU-SE ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO PROCESSO (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FLS 10 A 22), QUE A EMPRESA AUTUADA TERCERIZOU A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS PARA A EMPRESA ROOMTEK SERVIÇOS INDUSTRIAIS, SITUADA NA AAVENIDA RANULPHO MARQUES LEAL, 1031 NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS SOB O CONTRATO OC 416673. DIANTE DO EXPOSTO, SOU FAVORÁVEL PELA NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2015000490 E SOLICITO QUE SEJA EFETUADA UMA DILIGÊNCIA A EMPRESA ROOMTEK SERVIÇOS INDUSTRIAIS PARA AVERIGUAR SE A MESMA ATENDEU A EXIGÊNCIA SOLICITADAS POR ESTE CONSELHO PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS.	SF - PJ
2015000642	YOKOGAWA SERVICE LTDA	RICARDO CAMPARIM	DINATE DO EXPOSTO SOU FAVORÁVEL PELA NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2015000642, POR CONSTATAR QUE HAVIA RECOLHIDO A ART CONFORME CITA O ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77.	SF - PJ



**PAUTA DA 294ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7 DE FEVEREIRO DE 2018**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM*

2015000834	JOSE RENATO CANTADORI - EPP DEKRA VISTORIAS AUTOMOTIVAS	CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO	POR TODO ACIMA EXPOSTO, MANIFESTO-ME PELA IMPROCEDÊNCIA DA NAOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2015000834 E SOLICITO O CANCELAMENTO DO MESMO.	SF - PJ
2015001324	SALOMA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO	COM BASE NO ARTIGO DA LEI 6.496/77 E POR TODO ACIMA EXPOSTO MANIFESTO-ME PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2015001324 BEM COMO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA APLICADA A AUTUADA E PREVISTA NA ALÍNEA 'A' DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÍNIMO	SF - PJ
2015001960	M.J.S. SERVICE LTDA - ME	CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO	COM BASE NO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77 E POR TODO EXPOSTO, MANIFESTO-ME PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2015001850 BEM COMO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA APLICADA A AUTUADA E PREVISTA NA ALÍNEA 'A' DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÍNIMO.	SF - PJ
2015001981	PURILUB TRANSPORTE E PERFURAÇÃO LTDA	CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO	COM BASE NO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77 E POR TODO O ACIMA EXPOSTO, MANIFESTO-ME PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2015001981 BEM COMO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA APLICADA A AUTUADA E PREVISTA NA ALÍNEA 'A' DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÍNIMO.	SF - PJ
2015001987	SERTEMIL LOCACAO DE GUINDASTES LTDA	CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO	COM BASE NO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77 E POR TODO ACIMA EXPOSTO MANIFESTO-ME PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2015001987, BEM COMO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA APLICADA A AUTUADA E PREVISTA NA ALÍNEA 'A' DO ARTIGO 73 DA LEI Nº 5.194/66 EM GRAU MÍNIMO	SF - PJ
2015002672	F & F ELETROPNEUMÁTICA LTDA ME A23 SOLUÇÕES	CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO	COM BASE NO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77 E POR TODOS ACIMA EXPOTO MANIFESTO-ME PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2015002672, BEM COMO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA APLICADAD A AUTUADA E PREVISTA NA ALÍNEA 'A' DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÍNIMO.	SF - PJ
2017002634	AUDENIL PASSIANOTO - ME	CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO	OM BASE NO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77 E POR TODO O ACIMA EXPOSTO, MANIFESTO-ME PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2017002634 BEM COMO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA APLICADA A AUTUADA E PREVISTA NA ALÍNEA 'A' DO ARTITO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÍNIMO	SF - PJ
2015000133	BALANÇAS JUNDIAI INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO	POR TODO ACIMA EXPOSTO MANIFESTO-ME PELA IMPROCED-ENCIA DA MULTA BEM COMO PELO ARQUIVAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2015000133.	SF - PJ
2017002696	ROBERTO SHIGUEO BANDO - ME	CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO	POR TODO ACIMA EXPOSTO, MANIFESTO-ME PELA IMPROCEDÊNCIA DA MULTA, BEM COMO PELO ARQUIVAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO 2017002696.	SF - PJ
2017002884	D.G.S.DA SILVA - ME	CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO	COM BASE NO ARTIGO 1] DA LEI Nº 6.496/77 E POR TODO O ACIMA EXPOSTO, MANIFESTO-ME PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2017002884, BEM COMO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA APLICADA A AUTUADA E PREVISTA NA ALÍNEA 'A' DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÍNIMO	SF - PJ
2017003147	M.S. EXTINTORES E DE EQUIPAMENTOS SEGURANÇA LTDA ME	CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO	COM BASE NO ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77 E POR TODO ACIMA EXPOSTO MANIFESTO-ME PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2017003147, BEM COMO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA APLICADA A AUTUADA E PREVISTA NA ALÍNEA 'A' DO ARRIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÍNIMO	SF - PJ
2017003193	AOKI ALMINO E SANTOS LTDA PONTO COM	JULIO GUIDO SIGNORETTI	DIANTE DO EXPSOTO POR SE TRATAR DE EMPREA REGUALR SOMOS PELA IMPROCEDÊNCIA DO REFERIDO AI DEVENDO CANCELAR O AI E BAIXAR O PROCESSO	SF - PJ

**INFRAÇÃO AO ARTIGO 55 DA LEI 5.194/66**

Processo	NOME	CONSELHEIRO	RELATO	ASSUNTO
----------	------	-------------	--------	---------



**PAUTA DA 294ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7 DE FEVEREIRO DE 2018**  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM

2015002315	ALEXANDRE MELO DE OLIVEIRA - T. ELETROMECAÂNICA	RICARDO CAMPARIM	DIANTE DO EXPOSTO FEITO PELA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL EM DEFESA AO SERVIDOR ALEXANDRE MELO DE OLIVEIRA, JUNTADO SOB O PROTOCOLO 1440587, CONSTANTES NAS FOLHAS Nº 08 A 26 DO REFERIDO PROCESSO, SOU FAVORÁVEL PELA NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2015002315 POR RECONHECER	SF - PF
------------	---	------------------	---	---------

**INFRAÇÃO AO ARTIGO 67 DA LEI 5.194/66**

Processo	NOME	CONSELHEIRO	RELATO	ASSUNTO
2012002933	JOÃO APARECIDO RIBAS	CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO	POR TODO ACIMA EXPOSTO, MANIFESTO-ME PELO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2012002933	SF - PF
2012003388	ALFA AUTOMATIZACAO E TELEINFORMATICA LTDA - ME	CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO	POR TODO ACIMA EXPOSTO MANIFESTO-ME PLO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2012003388.	SF - PJ

**INFRAÇÃO AO ARTIGO 6º “A” DA LEI 5.194/66 – SF**

Processo	NOME	CONSELHEIRO	RELATO	ASSUNTO
2015002784	MECANICA SAO PEDRO LTDA - ME	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	DIANTE DO EXPOSTO SOUY FAVORÁVEL PELA MANUTENÇÃO DA MULTA CONFORME ARTIGO 73 ALÍNEA ‘E’ DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	SF - PJ
2016001134	EDMIR MANOEL RODRIGUES	JULIO GUIDO SIGNORETTI	DIANTE DO EXPOSTO POR ESTAR IRREGULAR, COMO PELA PROCEDÊNCIA DO REFERIDO AI DEVENDP REGULARIZAR A FALTA E SENDO APENADO COM A SANSÃO PREVISTA NA ALIENA ‘D’ DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EMN GRAU MÁXIMO	SF - PF

**INFRAÇÃO AO ARTIGO 58 DA LEI 5.194/66 - SF**

Processo	NOME	CONSELHEIRO	RELATO	ASSUNTO
2015001880	ACUSTICA ORLANDI - IND., COM. E SERV. AUDIOLOGICOS LTDA	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	DIANTE DO EXPOSTO SOU FAVORÁVEL PELA MANUTENÇÃO CONFORME ART. 73 ALÍNEA ‘A’ DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	SF - PJ
2015000475	CLYDE BERGEMANN DO BRASIL LIMITADA	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	DIANTE DO EXPOSTO SOU FAVORÁVEL PELA MANUTENÇÃO DA MULTA CONFORME ARTIGO 73 ALÍNEA ‘A’ DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.	SF - PJ
2015001712	DARO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	DIANTE DO EXPOSTO SOU FAVORÁVEL PELO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO E CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO	SF - PJ
2015001980	PURILUB TRANSPORTE E PERFURAÇÃO LTDA	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	DIANTE DO EXPOSTO, SOU FAVORÁVEL PELA MANUTENÇÃO DA MULTA CONFORME ARTIGO 73 ALÍNEA ‘A’ DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO	SF - PJ
2015000489	VALMET CELULOSE, PAPEL E ENERGIA LTDA	RICARDO CAMPARIM	DIANTE DO EXPOSTO FEITO PELA EMPRESA EM RESPOSTA AO PROCESSO, VERIFICOU-SE ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO PROCESSO (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FLS 10 A 18, QUE A EMPRESA AUTUADA SUBLOCOU A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS PARA A EMPRESA ROOMTEK SERVIÇOS INDUSTRIAIS, SITUADA NA AVENIDA RANULPHO MARQUES LEAL, 1031 NO MINICÍPIO DE TRÊS LAGOAS SOB O CONTRATO	SF - PJ



**PAUTA DA 294ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7 DE FEVEREIRO DE 2018**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM*

			OC416673. DIANTE DO EXPOSTO, SOU FAVORÁVEL PELA NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2015000489 E, SOLICITO QUE SEJA EFETUADA UMA DILIG-ENCIA A EMPRESA ROOMTEK SERVIÇOS INDUSTRIAIS, PARA AVERIGUAR SE A MESMA ATENEU A EXIG-ENCIA SOLICITADAS POR ESTE CONSELHO PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS.	
2015001959	M.J.S. SERVICE LTDA -	JOSE ANTONIO CANUTO DOS SANTOS	ANTE O EXPOSTO SOMOS FAVORAVEL A APLICAÇÃO DO AI 2015001959 DA MULTA NO ARTIGO 73 DA ALIENA 'A' NO GRAU MAXIMO	SF - PJ
2015001986	SERTEMIL LOCACAO DE GUINDASTES LTDA	JOSE ANTONIO CANUTO DOS SANTOS	ANTE O EXPOSTO SOMO FAVORÁVEL A APLICAÇÃO DO AI 2015001986 DA MULTA NO ARTIGO 73 ALINEA 'A' NO GRAU MÁXIMO	SF - PJ

**INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66 - SF**

Processo	NOME	CONSELHEIRO	RELATO	ASSUNTO
2015002000	V MOURA & CIA LTDA EPP - ELENOLU MANUTENCAO DE CALDEIRAS	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA	DIANTE DO EXPOSTO, SOU FAVORÁVEL PELA MANUTENÇÃO DA MULTA CONFORME ART. 73 ALÍNEA 'C' DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÍNIMO.	SF - PJ
2015000863	ALMO ENGENHARIA LTDA - ME	RICARDO CAMPARIM	DIANTE DO EXPOSTO FEITO PELA EMPRESA EM RESPOSTA AO PROCESSO, VERIFICOU-SE QUE A MESMA PROTOCOLOU SUA DEFESA NO DIA 22/03/2015 SOB O Nº 1433471. LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A DEFESA FEITA PELA EMPRESA E ATRAVES DA ANÁLISE DOS DOUMENTOS ANEXADOS, VERIFICA-SE QUE O SENHOR ANDRÉ LUIZ MOREIRA DE OLIVEIRA ALÉM DE POSSUIR VISTO NESTE CONSELHO É SÓCIO PROPRIETÁRIO DA EMPRESA ALMO ENGENHARIA E RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA MESMA. DE ACORDO COM A LEI Nº 5.194/66 ART 59 TODA ATIVIDADE EMPRESARIAL EXERCIDA NA ÁREA DA ENGENHARIA, A EMPRESA DEVERÁ POSSUIR REGISTRO JUNTO AO CREA-MS. DIANTE DO EXPOSTO, SOMOS FAVORÁVEIS PELA PERMANÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2015000863.	SF - PJ
2015000550	AGUIA TECK SEGURANCA ELETRONICA LTDA - ME	CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO	COM BASE NO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66E POR TODO ACIMA EXPOSTO, MANIFESTO-ME PELA PRODECED-ENCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2015000550 BEM COMO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA APLICADA A AUTUADA E PREVSITA NA ALÍNEA 'C' DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÍNIMO	SF - PJ
2015001375	IVANILDA MODESTO DO VALLE ME - SEBEC REFRIGERAÇÃO	CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO	COM BASE NO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66 E POR TODO O ACIMA EXPSOTO, MANIFESTO-ME PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2015001375, BEM COMO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA APLICADA A AUTUADA E PREVISTA NA ALÍNEA 'C' DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÍNIMO.	SF - PJ
2017002694	ROBERTO SHIGUEO BANDO - ME	CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO	POR TODO ACIMA EXPSOTO, MANIFESTO-ME PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2017002694, BEM OMO PELA MANUTENÇÃO A MULTA APLICADA A AUTUADA E PREVISTA NA ALÍNEA 'C' DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÍNIMO	SF - PJ
2017002835	FLAVIO DE JESUS SALETTI - ME	JULIO GUIDO SIGNORETTI	DIANTE DO EXPSOTO, POR SE TRATAR DE EMPRESA IRREGULAR, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DO REFERIDO AI, DEVENDO REGULARIZAR A FALTA E SENDO APENADO COM A SANSÃO PREVISTA NA ALINEA 'C' DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.	SF - PJ
2014001172	CLICKS POINT INFORMATICA LTDA ME	LEONARDO LIMBERGER	PELO EXPOSTO ACIMA SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA EM GRAU MÁXIMO.	SF - PJ



**PAUTA DA 294ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7 DE FEVEREIRO DE 2018**  
*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM*

**7.1.4 DISTRIBUIÇÕES DE PROCESSOS REVÊIS E SF**

**CONSELHEIRO: CELSO MARLEI DOS SANTOS**

Processo	Autuado	Assunto	Conselheiro
2017000513	GTEC INFONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA	SF - PJ	CELSO MARLEI DOS SANTOS
2017003084	MAUSA S/A EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	SF - PJ	CELSO MARLEI DOS SANTOS
2017003225	FOCKINK INSTALACOES ELETRICAS LTDA	SF - PJ	CELSO MARLEI DOS SANTOS
2017003246	TIARA CRISTINA CORUMBA	SF - PJ	CELSO MARLEI DOS SANTOS
2017003700	CONSILOS INDUSTRIAL LTDA	SF - PJ	CELSO MARLEI DOS SANTOS

**CONSELHEIRO: JULIO GUIDO SIGNORETTI**

Processo	Autuado	Assunto	Conselheiro
2016001683	PRC USINAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA ME	SF - PJ	JULIO GUIDO SIGNORETTI
2016003253	EDSON NAOKI HOSHINO	SF - PF	JULIO GUIDO SIGNORETTI
2017000510	INDUSTRIA E COMERCIO DE BALANCAS JUNDIAI LTDA	SF - PJ	JULIO GUIDO SIGNORETTI
2017000515	GTEC INFONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA	SF - PJ	JULIO GUIDO SIGNORETTI
2017000670	P S C ELETRICA INSTALACOES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - EP	SF - PJ	JULIO GUIDO SIGNORETTI
2017003328	TJ NET TJ COMUNICAÇÕES LTDA ME	SF - PJ	JULIO GUIDO SIGNORETTI

**CONSELHEIRO: WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**

Processo	Autuado	Assunto	Conselheiro
2016000501	JHONI RAMOS PEREIRA T. EM MECÂNICA	SF - PF	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
2016000623	CARLOS ALEXANDRE APARECIDO GIUSTI	SF - PF	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
2016002125	LINHAS DE TRANSMISSÃO DO ITATIM S/A (MS)	SF - PJ	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA



**PAUTA DA 294ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7 DE FEVEREIRO DE 2018**  
*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM*

2017002716	LUCIANO DA SILVA ALVES - ME	SF - PJ	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
2017003216	MULTIPLA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SF - PJ	WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA

**CONSELHEIRO: RICARDO CAMPARIM**

Processo	Autuado	Assunto	Conselheiro
2014004508	CALCOM SERVICOS EM CALDEIRAS E COMPRESSORES LTDA - ME	SF - PJ	RICARDO CAMPARIM
2015000525	FUTURA SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA-ME	SF - PJ	RICARDO CAMPARIM
2016002725	IMEP INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAINES LTDA	SF - PJ	RICARDO CAMPARIM
2017002715	LUCIANO DA SILVA ALVES - ME	SF - PJ	RICARDO CAMPARIM
2017003215	MULTIPLA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SF - PJ	RICARDO CAMPARIM
2017003295	WILSON ARY AMORIM MARQUES - ME	SF - PJ	RICARDO CAMPARIM

**CONSELHEIRA: CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO**

Processo	Autuado	Assunto	Conselheiro
2017000671	P S C ELETRICA INSTALACOES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - EP	SF - PJ	CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO
2017003294	WILSON ARY AMORIM MARQUES - ME	SF - PJ	CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO
2017003682	TIAGO LEAL DE FREITAS - ME	SF - PJ	CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO
2017003683	TIAGO LEAL DE FREITAS - ME	SF - PF	CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO
2017003730	TECLA INFORMATICA LTDA-ME	SF - PJ	CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO
2017003731	TECLA INFORMATICA LTDA-ME	SF - PJ	CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO

**CONSELHEIRO: MAURO CONTI PEREIRA**

Processo	Autuado	Assunto	Conselheiro
----------	---------	---------	-------------



**PAUTA DA 294ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7 DE FEVEREIRO DE 2018**  
*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM*

2017003016	MARTINS INSTALAÇÕES (ANTORILDO SUBTIL MARTINS JUNIOR - ME)	SF - PJ	MAURO CONTI PEREIRA
2017003092	DOVER DO BRASIL LTDA.	SF - PJ	MAURO CONTI PEREIRA
2017003191	AOKI ALMINO E SANTOS LTDA PONTO COM	SF - PJ	MAURO CONTI PEREIRA
2017003192	AOKI ALMINO E SANTOS LTDA PONTO COM	SF - PJ	MAURO CONTI PEREIRA

**CONSELHEIRO: JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA**

Processo	Autuado	Assunto	Conselheiro
2015000861	COMPANHIA ULTRAGAZ S A	SF – PJ	JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA
2015000827	PRIME VISTORIAS LTDA - ME	SF – PJ	JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA
2017003017	MARTINS INSTALAÇÕES (ANTORILDO SUBTIL MARTINS JUNIOR - ME)	SF – PJ	JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA
2017003279	FOCKINK INDUSTRIAIS ELETRICAS LTDA	SF – PJ	JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA
2017003281	SERTIN COMERCIO E SERVICOS TECNICOS DE INSTRUMENTACAO LTDA -	SF – PJ	JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA
2017003436	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	SF – PJ	JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA
2017003577	AUTO POSTO REFERENCIA LTDA	SF – PJ	JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA



**PAUTA DA 294ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7 DE FEVEREIRO DE 2018**  
*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM*

---

**08– CONSELHEIROS INCUMBIDOS DE ATENDER SOLICITAÇÃO DA CÂMARA**

---

8.1. “Incumbidos de atender solicitação da Câmara”.

**Art. 51 - do Regimento do CREA-MS.**

*Compete ao Conselheiro: § 1º - Cada Conselheiro deverá entregar os relatos no intervalo máximo de duas (2) reuniões da Câmara ou Plenário que sucederem aquela em que recebeu os processos, sob pena de responsabilidade.*

**8.1.1 CONS. RICARDO CAMPARIM**

**SENAI – SERVIÇOS NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**  
PROCOLO: 1460617  
PROCESSO: 130.569/2011  
ASSUNTO: REGISTRO DO CURSO E TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA – RIO VERDE DE MATO GROSSO  
**DISTRIBUIDO EM: FEVEREIRO/2018** **PRAZO: ABRIL/2018**

**SENAI – SERVIÇOS NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**  
PROCOLO: 1417987  
PROCESSO: 145.215/2014  
ASSUNTO: REGISTRO DO CURSO E TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA – CORUMBÁ  
**DISTRIBUIDO EM: FEVEREIRO/2018** **PRAZO: ABRIL/2018**

**7.1.2 CONS. CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRÍCIO**

**8.1.3 CONS. LEONARDO LIMBERGER**

**8.1.4 CONS. JULIO GUIDO SIGNORETTI**

**IFMS – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL**  
PROCOLO: 1409415  
PROCESSO: 142.379/2013  
ASSUNTO: REGISTRO DO CURSO E TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES – PONTA PORÃ  
**DISTRIBUIDO EM: FEVEREIRO/2018** **PRAZO: ABRIL/2018**

**IFMS – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL**  
PROCOLO: 1409413  
PROCESSO: 142.396/2013  
ASSUNTO: REGISTRO DO CURSO E TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES – Coxim  
**DISTRIBUIDO EM: FEVEREIRO/2018** **PRAZO: ABRIL/2018**

**IFMS – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL**



**PAUTA DA 294ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7 DE FEVEREIRO DE 2018**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM*

**PROTOCOLO:** 1409406  
**PROCESSO:** 142.461/2013  
**ASSUNTO:** REGISTRO DO CURSO E TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES – Três Lagoas  
**DISTRIBUIDO EM:** FEVEREIRO/2018 **PRAZO:** ABRIL/2018

**IFMS – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PROTOCOLO:** 1409408  
**PROCESSO:** 142.459/2013  
**ASSUNTO:** REGISTRO DO CURSO E TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES – Corumbá  
**DISTRIBUIDO EM:** FEVEREIRO/2018 **PRAZO:** ABRIL/2018

**IFMS – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PROTOCOLO:** 1409411  
**PROCESSO:** 142.417/2013  
**ASSUNTO:** REGISTRO DO CURSO E TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES – Nova Andradina  
**DISTRIBUIDO EM:** FEVEREIRO/2018 **PRAZO:** ABRIL/2018

**IFMS – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PROTOCOLO:** 1409418  
**PROCESSO:** 142.393/2013  
**ASSUNTO:** REGISTRO DO CURSO E TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES – Campo Grande  
**DISTRIBUIDO EM:** FEVEREIRO/2018 **PRAZO:** ABRIL/2018

**8.1.5 CONS. MAURO CONTI PEREIRA**

**Processo:** \*\*\*  
**Protocolo:** 1465446  
**Interessado:** PAULA FERNANDA FERREIRA BOTELHO  
**DISTRIBUIDO EM:** agosto/2017 (Dourados-MS) **PRAZO:** OUTUBRO/2017

**AEMS FACULDADE INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS**  
**PROTOCOLO:** 1442409  
**PROCESSO:** 154.520/2015  
**ASSUNTO:** REGISTRO DO CURSO DE ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO – TRÊS LAGOAS  
**DISTRIBUIDO EM:** FEVEREIRO/2018 **PRAZO:** ABRIL/2018

**8.1.6 CONS. JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA**

**SENAI – SERVIÇOS NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**  
**PROTOCOLO:** 1415871  
**PROCESSO:** 144.521/2013  
**ASSUNTO:** REGISTRO DO CURSO E TÉCNICO EM MECANICA – NAVIRAI  
**DISTRIBUIDO EM:** FEVEREIRO/2018 **PRAZO:** ABRIL/2018



**PAUTA DA 294ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7 DE FEVEREIRO DE 2018**

*CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA-CEEEM*

---

**8.1.7 CONS. LEONARDO LIMBERGER**

**Processo:**

**Protocolo: 1440747, 1440748, 1440749, 1440750**

**Interessado: Engenheiro Eletricista Rhuan Dyego Bortone Grubert**

**Assunto: Solicita registro de ART “a posteriori”**

**DISTRIBUIDO EM: Dezembro/2017**

**PRAZO: fevereiro 2017**

**09– ASSUNTOS GERAIS**

**10– PALAVRA LIVRE.**

**11– EXTRASÚMULA:**

*Nihil*